



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2012 - Nº 3.652

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.594, de 11 de junho de 2012.

Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo - PEAC, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo – PEAC com a finalidade de promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do setor cooperativo.

Art. 2º A PEAC compreende atividades de reconhecido interesse público, decorrentes de iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias do setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si.

Art. 3º A PEAC é promovida por meio de eventos, programas, projetos, parcerias e convênios que:

I - incentivem a organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação cooperativa, com base na legislação específica;

II - divulguem a importância do cooperativismo e a política governamental para o segmento;

III - estimulem a criação de cooperativas e, especificamente, propiciem a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendedores sociais para estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio, de modo a despertar a produção intelectual e acadêmica sobre o tema;

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	04
CASA CIVIL	07
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	08
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	09
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	28
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
ATR	35
DETRAN	39
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	41
SANEATINS	42
UNITINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

IV - apoiem técnica, financeira e operacionalmente a manutenção do sistema cooperativo;

V - motivem, nas escolas, o estudo do cooperativismo;

VI - proponham a articulação política do cooperativismo com a União, os demais Estados e os Municípios;

VII - organizem e mantenham atualizado Cadastro Geral das Sociedades Cooperativas no Estado do Tocantins, através de informações fornecidas pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sobre os registros de Sociedades Cooperativas;

VIII - aportem recursos financeiros ao cooperativismo;

IX - consolidem as cooperativas com potencial de crescimento;

X - ofereçam:

a) novas linhas especiais de crédito, com taxas, juros e garantias diferenciadas, adequadas à realidade cooperativista;

b) adaptação das linhas de crédito existentes, com base estrutural para cooperativas;

c) fundos para pesquisas sobre o cooperativismo.

Parágrafo único. A PEAC pode ser objeto de interação com outras políticas públicas afins.

Art. 4º No implemento da PEAC, ao Estado incumbe o empreendimento de esforços para:

I - incluir disciplina temática e prática pedagógica no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio;

II - realizar parcerias com as sociedades cooperativas, a fim de que as unidades estaduais públicas de ensino sejam utilizadas em programações educacionais e atividades sociais;

III - adotar mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas e viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo, por meio de:

a) locação de recursos no orçamento anual;

b) linhas de crédito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;

IV - autorizar:

a) as cooperativas de crédito, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante contrato, a arrecadar impostos, taxas, contribuições e demais receitas de órgão ou entidade integrante da Administração Pública Estadual;

b) na forma da legislação específica, mecanismos para que seja facultado aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas da Administração Direta e Indireta optar pelo recebimento de seus vencimentos, subsídios, remunerações, proventos e pensões por meio de sociedades cooperativas de crédito;

V - contratar cooperativas de profissionais especializados para a execução de serviços de caráter eminentemente técnico da área finalística do Estado, nas seguintes hipóteses:

a) na saúde pública, preferencialmente, no atendimento hospitalar de urgência e emergência;

b) na assistência técnica aos produtores rurais, de modo supletivo aos serviços oficiais existentes;

c) em outras atividades de interesse estratégico do Estado em que o nível de especialização e a forma cooperativa de gestão sejam considerados relevantes.

Art. 5º É considerada sociedade cooperativa, para os efeitos desta Lei, a que simultaneamente for:

I - constituída nos termos da legislação cooperativista federal;

II - registrada na JUCETINS e no Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins – OCB-TO;

III - inscrita nos órgãos fazendários federal, estadual e municipal.

Art. 6º Os objetivos das cooperativas são os definidos em seus respectivos estatutos e a estruturação segue norma federal pertinente.

Art. 7º Cabe à JUCETINS arquivar os atos constitutivos e de alteração estatutária, e a ata de assembleia geral das sociedades cooperativas.

Art. 8º Dentre os vogais da JUCETINS, um pode recair em nome indicado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins – OCB-TO, em lista triplíce.

Art. 9º É criado o Fundo de Apoio ao Cooperativismo - FACOOP-TO, destinado ao implemento da PEAC.

Art. 10. Constituem receitas do FACOOP-TO:

I - as provenientes de:

a) convênios, contratos e acordos;

b) dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;

II - os legados, os auxílios, as subvenções, os empréstimos e as contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, designados especificamente ao Fundo;

III - o resultado de suas aplicações financeiras;

IV - outros bens e rendas, eventuais e permanentes, destinados, transferidos e incorporados.

Art. 11. A gestão, o funcionamento e a operacionalização do FACOOP-TO são de competência da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Art. 12. O FACOOP-TO:

I - integra a proposta orçamentária do Poder Executivo e é movimentado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM;

II - é orientado pelas seguintes regras:

a) identificação e consolidação, em demonstrativos financeiro e orçamentário, de toda despesa fixa e variável;

b) registro sistemático da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;

c) prática subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes.

Art. 13. Os bens adquiridos com recursos do FACOOP-TO incorporam-se ao patrimônio do Estado.

Art. 14. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à constituição do FACOOP-TO.

Art. 15. Os saldos verificados no final de cada exercício são automaticamente transferidos, a crédito do FACOOP-TO, para o exercício seguinte.

Art. 16. Em caso de extinção do FACOOP-TO:

I - os bens permanecem no órgão originário de gestão;

II - os saldos apurados reverterem à conta do Poder Executivo;

III - incumbe ao órgão gestor preservar a identidade e a finalidade do Fundo.

Art. 17. É vedada a utilização dos recursos do FACOOP-TO em finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 18. É instituído, no âmbito da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, o Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo.

Art. 19. Compete ao CECOOP:

I - fortalecer e acompanhar a implementação da PEAC;

II - estabelecer diálogo permanente com o Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC;

III - estimular:

a) a participação governamental e da sociedade civil;

b) a formação de parcerias;

IV - sugerir medidas para o aperfeiçoamento da legislação;

V - colaborar com os demais conselhos de políticas públicas que tenham interface e complementaridade com o cooperativismo;

VI - propor política de financiamento para cooperativas;

VII - elaborar e aprovar o próprio regimento interno e as normas de atuação.

Art. 20. O CECOOP possui a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva;

III - Câmaras Técnicas.

§1º As decisões plenárias do CECOOP são:

I - tomadas por deliberação da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

II - instrumentalizadas por meio de resoluções, publicando-se extrato no Diário Oficial do Estado.

§2º A convite, organizações federativas nacionais do cooperativismo com representação no Estado e o Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB-TO podem participar dos trabalhos do CECOOP com parecer técnico de viabilidade dos projetos apresentados pelas cooperativas.

Art. 21. Integram o CECOOP os seguintes membros:

I - do Poder Executivo, um representante da Secretaria:

a) da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, na função de Presidente;

b) da Ciência e Tecnologia;

c) da Educação;

d) da Fazenda;

e) da Indústria e do Comércio;

f) da Saúde;

g) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

h) do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

i) do Trabalho e da Assistência Social;

II - cinco representantes do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB-TO, de diferentes áreas do cooperativismo;

III - um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP-TO;

IV - a convite, três representantes das demais organizações do Sistema "S" (Sebrae, Senac, Senai, Senar, Senat, Sesc, Sesi e Sést).

§1º Os representantes do CECOOP:

I - titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades;

II - são designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º Na ausência ou impedimento do membro titular, este é substituído, automaticamente, pelo suplente.

§3º Nas faltas e nos impedimentos eventuais, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente, escolhido de acordo com as disposições do regimento interno.

§4º A Secretaria Executiva é exercida por um servidor público da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, indicado pelo Presidente e aprovado, no mínimo, por dois terços dos membros.

§5º A função de membro:

I - é considerada de interesse público relevante;

II - não é remunerada.

§6º Os dirigentes dos órgãos e das entidades integrantes do CECOOP podem solicitar a substituição dos membros indicados durante o período do mandato.

§7º Os suportes técnico, administrativo e financeiro necessários aos trabalhos do CECOOP são assegurados pela Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Art. 22. As sociedades cooperativas, constituídas na forma desta Lei, podem habilitar-se em processo licitatório promovido por órgão da Administração Direta e Indireta, em igualdade de condições, atendida a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.595, de 11 de junho de 2012.**

Altera a Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

a) da Indústria e do Comércio, na condição de Presidente;

c) do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

d) da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;

e) do Trabalho e da Assistência Social;

f) da Habitação;

II - .....

b) do Comércio de Bens, de Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO;

d) da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;

III - o Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO.

§1º Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a função é exercida por outro Secretário de Estado, conforme a ordem estabelecida no inciso I deste artigo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira

Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.596, de 11 de junho de 2012.**

Institui o Memorial Coluna Prestes e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Memorial Coluna Prestes, localizado em Palmas, na Praça dos Girassóis, vinculado à Secretaria da Cultura.

Art. 2º O Memorial Coluna Prestes:

I - compõe-se do:

a) Museu;

b) Teatro de Bolso;

c) Monumento aos Dezoito do Forte de Copacabana;

II - tem por objetivos:

a) abrigar o acervo de Luiz Carlos Prestes e do movimento político-militar do tenentismo, denominado Coluna Prestes;

b) preservar o Monumento aos Dezoito do Forte de Copacabana;

c) estabelecer normas para recebimento e guarda do acervo;

d) realizar pesquisas e implementar cursos, conferências, publicações e outras atividades científicas e culturais;

e) manter intercâmbio com museus e instituições congêneres.

Art. 3º As despesas com manutenção correm à conta da Secretaria da Cultura, consignadas no orçamento anual do Estado.

Art. 4º Para fins de manter, restaurar, modernizar, preservar e difundir o Memorial Coluna Prestes, a Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT pode, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, tomar parte em convênio, termo de cooperação ou instrumento da mesma natureza.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado da Cultura baixar a regulamentação do Memorial Coluna Prestes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira

Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.597, de 11 de junho de 2012.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar concessão de colaboração financeira não-reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar concessão de colaboração financeira não-reembolsável no valor de R\$ 5.000.000,00, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia.

Parágrafo único. A operação financeira de que trata este artigo destina-se a apoiar ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no bioma amazônico, na conformidade do Decreto 6.527, de 1º de agosto de 2008, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Art. 2º Os recursos provenientes da colaboração financeira não-reembolsável, transferidos pelo BNDES, são:

I - aplicados exclusivamente na finalidade de que trata o art. 1º;

II - consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 3º A Lei Orçamentária Estadual consignará, anualmente, os recursos necessários ao cumprimento da contrapartida a cargo do Estado na operação financeira de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 4.558, de 31 de maio de 2012.**

Institui o Fórum Estadual Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FEMEP, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 76 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É instituído o Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FEMEP, de caráter permanente, com a participação dos órgãos e entidades referidos neste Decreto.

Art. 2º O FEMEP tem por finalidade cuidar dos aspectos não tributários relativos ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e empresa de pequeno porte.

Art. 3º Integram o FEMEP os seguintes membros:

I - do Poder Executivo, um representante:

a) da Secretaria da Indústria e do Comércio, na função de Presidente;

b) da Secretaria da Ciência e Tecnologia;

c) da Secretaria da Fazenda;

d) da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

e) da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;

f) da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

g) da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

h) do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO;

II - das instituições públicas e privadas, um representante, a convite:

a) da Associação dos Jovens Empreendedores e Empresários do Tocantins - AJEE-TO;

b) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM;

c) da Caixa Econômica Federal - CEF;

d) da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Tocantins - RFB;

e) da Federação da Câmara de Dirigentes de Lojistas de Palmas - FCDL;

f) da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins - FACIET;

g) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO;

h) da Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual do Estado do Tocantins - FEMICRO-TO;

i) da Federação do Comércio do Tocantins - FECOMÉRCIO-TO;

j) da Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa no Estado do Tocantins;

k) do Banco da Amazônia S.A. - BASA;

l) do Banco do Brasil S.A.;

m) do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE-TO;

n) do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO;

o) do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB-TO.

§1º Os representantes do FEMEP:

I - titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades;

II - são designados por ato do Secretário de Estado da Indústria e do Comércio, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º A Secretaria Executiva é exercida por um servidor público da Secretaria da Indústria e do Comércio, indicado pelo Presidente.

§3º Na ausência ou impedimento do membro titular, este é substituído, automaticamente, pelo suplente.

§4º Nas faltas e nos impedimentos eventuais, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente, escolhido na forma do regimento interno.

§5º A função de membro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§6º Os dirigentes dos órgãos e das entidades integrantes do FEMEP podem solicitar a substituição dos membros indicados durante o período do mandato.

§7º Os suportes técnico, administrativo e financeiro necessários aos trabalhos do FEMEP são assegurados pela Secretaria da Indústria e do Comércio.

Art. 4º O FEMEP possui Comitês Temáticos instituídos na forma do regimento interno.

Parágrafo único. Cada comitê é responsável pelo desenvolvimento de estudos e elaboração de propostas sobre temas específicos para os trabalhos do FEMEP.

Art. 5º O funcionamento do FEMEP e as atribuições dos membros são disciplinados em regimento interno, homologado por ato do Secretário de Estado da Indústria e do Comércio e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado da Indústria e do Comércio adotar as medidas necessárias à implementação do FEMEP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Paulo Henrique Ferreira Massuia  
Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

Luiz Carlos Borges da Silveira  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

José Jamil Fernandes Martins  
Secretário de Estado da Fazenda

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Agimiro Dias da Costa  
Secretário de Estado do Trabalho  
e da Assistência Social

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 4.565, de 11 de junho de 2012.

Destina à Secretaria da Ciência e Tecnologia a área urbana que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É destinada à Secretaria da Ciência e Tecnologia a área urbana de propriedade do Estado, com 9.944,74 m<sup>2</sup>, Matrícula 110.005, localizada em Palmas, na Avenida LO-4, AENE 23, Quadra 1, Lote 1, nos seguintes limites e confrontações:

“Loteamento Palmas, 3ª Etapa, 42,17 metros + D=42,73 metros de frente com a Avenida LO-4; 107,27 metros de fundo com a Rua LO-4A; 27,50 metros + 27,50 metros + 62,50 metros + D=7,85 metros do lado direito com a Avenida NS-6/Rua LO-4A e Avenida NS-6; 97,87 metros do lado esquerdo com o Lote 2.”

Art. 2º A área de que trata este Decreto destina-se à construção de Polo de Ensino a Distância - EaD.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria da Ciência e Tecnologia e à Secretaria da Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º de Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves  
Procurador Geral do Estado

Luiz Carlos Borges da Silveira  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Raimundo Nonato Frota Filho  
Secretário de Estado da Habitação

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 4.566, de 11 de junho de 2012.

Destina à Secretaria da Educação a área urbana que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É destinada à Secretaria da Educação a área urbana de propriedade do Estado, com 20.630,54 m<sup>2</sup>, Matrícula 110.006, localizada em Palmas, na Avenida LO-4, AENE 23, Quadra 1, Lote 2, nos seguintes limites e confrontações:

“Loteamento Palmas, 3ª Etapa, 90,68 metros + D=87,56 metros de frente com a Avenida LO-4; 167,24 metros de fundo com a Rua LO-4A; 97,87 metros do lado direito com o Lote 1; 157,44 metros do lado esquerdo com a Avenida 1.”

Art. 2º A área de que trata este Decreto destina-se à construção de Escola de Tempo Integral.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria da Educação e à Secretaria da Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º de Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves  
Procurador Geral do Estado

Daniilo de Melo Souza  
Secretário de Estado da Educação

Raimundo Nonato Frota Filho  
Secretário de Estado da Habitação

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.331 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a Professora da Educação Básica CLAUDENICE PASSOS PALACI, matrícula 893316-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.333 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano a Professora da Educação Básica LUANA PRISCILA BARROS DE SENA, matrícula 825500-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.337 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Município de Gurupi o Professor da Educação Básica JUAREZ GOMES DA SILVA, matrícula 85839-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.351 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Segurança Pública - S.S.P. a Professora da Educação Básica CLAUDENICE PASSOS PALACI, matrícula 893316-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.353 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

CLAUDENICE PASSOS PALACI para exercer o cargo de Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Judiciária - CPC-I, da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.399 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, resolve

**N O M E A R**

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, no Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, as candidatas abaixo indicadas, em cumprimento às decisões judiciais proferidas adiante especificadas:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Município: PALMAS

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
70007454	ORLETE GOMES MONTEIRO	36501654149	54

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001622-22.2011.827.0000

50071190	JANAINA GOMES DE SOUZA DA SILVA	00631971114	55
----------	---------------------------------	-------------	----

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002352-33.2011.827.0000

50070991	HELOISA MARIA GANNS CHAVES ALVIM	48196444672	59
----------	----------------------------------	-------------	----

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001622-22.2011.827.0000

Município: PEDRO AFONSO

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50069934	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	45076448104	4

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000874-53.2012.827.0000

Cargo: FARMACÊUTICO

Município: ARAGUAÍNA

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10003584	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	86126873149	15

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002631-82.2012.827.0000

Município: PALMAS

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50056980	NÚBIA NANDA DE MELO	98623397134	34

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003239-17.2011.827.0000

Cargo: PSICÓLOGO

Município: GUARAÍ

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30004667	LARISSA PINHEIRO ARRUDA DE MEDEIROS	76625605115	4

AÇÃO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER 2012.0000.9576-6/0

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.423 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 15 de março de 2012, o Ato nº 1.132. - CSS, de 27 de abril de 2012, publicado na edição 3.621 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cedeu a Professora Normalista LUZIA SANTOS GALVÃO SILVA, matrícula 554537-4, à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.424 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a Professora Normalista LUZIA SANTOS GALVÃO SILVA, matrícula 554537-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.433 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de junho de 2012, o Ato nº 3.199 - CSS, de 15 de dezembro de 2011, publicado na edição 3.538 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve a Professora da Educação Básica FABRÍCIANELI JOHANN, matrícula 852778-4, cedida à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.434 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS a Professor da Educação Básica FABRÍCIA NELI JOHANN, matrícula 852778-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.435 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 11 de junho de 2012:

1. BRUNO EMMERICK RODRIGUES, Diretor de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto - CPC-III;
2. FABRÍCIA NELI JOHANN, Diretor de Relações Institucionais - CPC-III;
3. ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO, Coordenador de Controle da Qualidade - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.457 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA para exercer o cargo de Superintendente Geral de Gestão, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 14 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 432 - EX, de 13 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos especificados da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 11 de junho de 2012:

1. GIORDANO ASSIS FREITAS DE OLIVEIRA, Diretor de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto - CPC-III;
2. ROBERVAL MARCO RODRIGUES, Diretor de Relações Institucionais - CPC-III;
3. BRUNO EMMERICK RODRIGUES, Coordenador de Controle da Qualidade - CPC-I.

**PORTARIA CCI Nº 437 - EX, de 15 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 14 de junho de 2012:

1. ROBERTO MAURO GUARDA, Superintendente Geral de Gestão;
2. MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA, Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE****ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2011**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2011 e no artigo 78, inciso XII, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que os motivos que ensejaram a necessidade de locação de 2 (dois) veículos, destinados ao suporte para cumprimento da missão institucional da Controladoria Geral do Estado, foram sanados com a aquisição de 2 (dois) veículos novos por meio do processo administrativo nº 2011/0904/00119;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, tendo em vista o montante de recursos autorizados na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o entendimento da Assessoria Jurídica, exarado no Parecer nº 031/2012/AJCGE;

**RESOLVE**

Art. 1º Rescindir unilateralmente, a partir de 15 de junho de 2012, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 010/2011, firmado com a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda, que tem como objeto a locação de 2 (dois) veículos automotivos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2012.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ****PORTARIA Nº 97, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, e em consonância com o art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
826131-8	Edivaldo Marques de Sousa	Diretoria de Administrativo e Finanças	Diretoria de Promoção de Qualidade de Vida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 034/2012.

PROCESSO Nº: 2012.3300.000285.

CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BIELÂNDIA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização do Projeto Gestão Integrada e Cultura Política no Desenvolvimento Rural, a ser realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2012, com o objetivo de refletir sobre Gestão e Desenvolvimento Rural na agricultura familiar, através de palestras, dinâmicas e materiais de capacitação apresentando modelos de gestão (práticas e conceitos), com finalidade de auxiliar os agricultores familiares em suas atividades cotidianas desde os cuidados com a propriedade, captação de crédito, comercialização e qualidade dos produtos, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio-econômica da região.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de emenda parlamentar.

CONCEDENTE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fonte 0104000004, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01115 e Nota de Empenho nº 2012NE00739.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 14 de julho de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado  
Moises Brito da Mota – Presidente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

CONVÊNIO Nº: 09/2012.

PROCESSO Nº: 2011.3300.000357.

CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da Servidora efetiva Senhora Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos, Engenheira Agrônoma, inscrita na matrícula funcional n. 720348-9, à CESSIONÁRIA, para prestar serviços inerentes a sua função, na revitalização da cultura do abacaxi no município, através da capacitação dos abacaxicultores da região, conforme execução estabelecida no Termo de Cooperação Técnica n. 035/2010 firmado, anteriormente, entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA.

VALOR TOTAL: ônus por conta da CEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se consigna ao presente termo.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2012 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado  
Antonio Evangelista Pereira Júnior – Prefeito.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Secretário: **LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

Prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 184/2009, que autorizou o curso Técnico em Zootecnia, Colégio Agropecuária de Natividade, Natividade-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 235/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000053;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 184, de 18 de dezembro de 2009, que autorizou o funcionamento do curso Técnico em Zootecnia e aprovou o Plano de Curso ofertado pelo Colégio Agropecuária de Natividade, situado em Natividade, neste Estado, até a total integralização do currículo por parte dos alunos ingressantes na turma 2011/2, a fim de garantir aos que concluírem o curso a legalidade de seus estudos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

Prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 108/2007, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, Colégio Agropecuária de Natividade, Natividade-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 236/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000054;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 108, de 21 de setembro de 2007, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, situado em Natividade, neste Estado, até a total integralização do currículo por parte dos alunos ingressantes nas turmas 2011/2 e 2012/1, a fim de garantir aos que concluírem o curso a legalidade de seus estudos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 79, DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística e aprova o Plano de Curso do Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, Pedro Afonso - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 94/2010, e tendo em vista o Parecer nº 237/2012, exarado no Processo nº 2011/2029/000179;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Logística ofertado pelo Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, situado na cidade de Pedro Afonso, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Logística, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir desta data.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1883, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula nº 6705294, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Tecnologia Aplicada a Educação, para a Superintendência de Ensino Integral, nesta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de maio de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1884, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 8327793, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1885, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AGUIDA LUIZA DIAS DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 8500398, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Paroquial Luis Augusto - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1886, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ALDO MARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 8358931, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Doutor José Aluisio da Silva Luz, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1887, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8327670, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Espírita André Luis - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1888, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANGELAALVES DA CRUZ, matrícula nº 2601427, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1889, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8620326, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1890, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora CHRIS MARTINS SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8673721, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Moderna, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1891, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora CINTYA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8933014, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Sancha Ferreira, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1892, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CRISTIANA SOARES DA COSTA, matrícula nº 8327076, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1893, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDUARDO MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8241511, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Vila Nova, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1894, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8907013, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1895, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora ELIENE GONCALVES ARRUDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8929262, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o CAIC - Jorge Humberto Camargo, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1896, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FILOMENA DIAS CARNEIRO, matrícula nº 663620, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1897, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GEANE TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 7431945, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1898, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor GILBERTO ALVES ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8624879, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1899, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GILDAIZA DA SILVA ASSUNCAO RODRIGUES, matrícula nº 8179701, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no município de Carmolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1900, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora GRAZIANE DE ARAUJO PITOMBEIRA CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8550328, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Silvândira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1901, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8925364, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1902, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora JANAINA CARDOSO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8916560, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1903, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor JATNIEL JALES CARDOSO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8924716, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1904, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAO BATISTA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 8403023, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1905, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JONILSON ARRAIS SOBRINHO, matrícula nº 8275807, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1906, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor JOSE LUIZ OLIVEIRA FRANCO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8930376, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1907, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora KELLY FHABRINY CERQUEIRADIAS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8916543, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 96 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1908, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora LAIDE BEZERRA DA MOTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8929335, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1909, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor LEANDRO FERRAZ, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8772291, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1910, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUIS BOENERGIO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 8360600, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Norte Goiano, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1911, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor MARCELO JOSE DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8930295, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Pré-Universitário - conveniado, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1912, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARGANETE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 4199316, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1913, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 2942330, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o CAIC - Jorge Humberto Camargo, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1914, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA CLEIDE SOARES LIMA, matrícula nº 8461791, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1915, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA CONCEICAO BATISTA, matrícula nº 5744300, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1916, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA GLORIA CARDOSO BORGES, matrícula nº 1004638, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1917, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE FATIMA FERNANDES CORREA, matrícula nº 1041835, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Sancha Ferreira, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1918, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula nº 1084488, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1919, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES, matrícula nº 8190178, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Adervaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1920, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora MARIA GISLENE DA SILVA PAULO COSTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8738165, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1921, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA GORETI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8409374, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1922, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA IRANILDE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 5485029, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Vila Nova, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1923, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA IVONE MODESTO SIMIAO, matrícula nº 8409463, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Espírita André Luis - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1924, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA REIS DE ARAUJO, matrícula nº 8400822, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor João Alves Batista, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1925, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PATRICIA MOURA MARANHÃO, matrícula nº 8046735, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a APAE - Escola Especial Raios de Luz - Conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1926, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PAULO ANDRE RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 8362831, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1927, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora PATRICIA REGINA FERREIRA DA SILVA SA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8930104, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Moderna, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1928, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora RAIMUNDA BORGES CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8351155, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1929, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora REGINA DE SOUSA LIMA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8926271, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1930, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, o servidor ROBSON SOUSA SOBRAL, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8933022, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Norte Goiano, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1931, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora SIMONE ELIAS SOUZA VIEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8929319, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1932, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TEREZINHA GOMES CARVALHO, matrícula nº 8331995, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1933, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

THELMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 8567883, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Anaides Brito Miranda, no município de Santa Fé do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1934, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora VALDANIA MARIA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8929301, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o CAIC - Jorge Humberto Camargo, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1935, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora VILMA RESENDE DE AZEVEDO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8925038, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Espírita André Luis - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1936, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WELTON FERREIRA FREITAS, matrícula nº 7052171, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1937, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 8332444, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1938, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS, matrícula nº 8181772, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Gestão Pedagógica de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1939, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 870170, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação – Município de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Doutor José Aluisio da Silva Luz, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1940, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora TANIA REGIA DOS SANTOS CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 6117007, com lotação na Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1941, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ZILMA DE AQUINO DIAS GUEDES, matrícula nº 8409927, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1942, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELZA MARIA CORAZZA BENEDITO, matrícula nº 2925591, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1943, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KENNIA DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 8232474, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1944, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARINEIDE FERREIRA SOARES, matrícula nº 81444354, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1945, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DOMINGOS NUNES DA SILVA, matrícula nº 557609, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1946, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARINITA BRUXEL DE VASCONCELOS, matrícula nº 8331308, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Rui Barbosa, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1947, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 5002168, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1948, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE, matrícula nº 6819541, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1949, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA LUCIA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 5492238, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1950, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVETE SOUSA SANTOS, matrícula nº 2929741, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1951, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PAULO CESAR SALDANHA DA COSTA, matrícula nº 5786738, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1952, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDIR AIRES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 8327602, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1953, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JAIR OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 8533385, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila Nova, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1954, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 8448108, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1955, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCA SALES GOMES, matrícula nº 6768105, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1956, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 6179622, Professora da Educação Básica, com lotação no SENAI - Centro de Formação Profissional - conveniado, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1957, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE ALCIONE GONCALVES SANTOS, matrícula nº 8181756, Professor da Educação Básica, com lotação no SENAI - Centro de Formação Profissional - conveniado, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1958, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ISAQUIMARIA SOUSA FIALHO, matrícula nº 1681141, Professora da Educação Básica, com lotação no SENAI - Centro de Formação Profissional - conveniado, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1959, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NATERCIA SILVA E SANTO SANDES, matrícula nº 4822421, Professora Normalista, com lotação no SESI - Escola de Iniciação Esportiva e Musical - conveniado, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1960, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 8213658, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ademir Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1961, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE RICARDO COSTA RODRIGUES, matrícula nº 6769187, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1970, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JORGE FERREIRA LIMA, matrícula nº 850954-9, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, FCE-7, nível IV ao VI, no período de 26 de abril a 24 de junho de 2012, em substituição à sua titular FRANCISCA BOTELHO ALENCAR, matrícula 257788-7, que se encontra afastada por licença médica.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1971, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 426881-4, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1972, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 840404-6, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1973, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

REGINA MARIA ALVES FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 844871-0, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1974, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALDILEA MARIA LEAO PEREIRA SOUZA, matrícula nº 149870-3, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1975, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SONIA MARIA DALMOLIN MACHADO, matrícula nº 145394-7, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1976, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA RONILDA BARCELOS LOPES, matrícula nº 779997-7, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1977, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FATIMA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 425249-7, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1978, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 856885-5, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1979, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSE TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 833824-8, Professor da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1980, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA LUCIA BISPO DE ASSIS GONÇALVES, matrícula nº 401145-7, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1981, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, matrícula nº 835903-2, Professor da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1982, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSANEA RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 629421-9, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1983, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JANCENIO AZEVEDO JACUNDA, matrícula nº 507881-4, Professor Normalista, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1984, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DINA APARECIDA DA SILVA PARENTE, matrícula nº 53457-9, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1985, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

AURECY MARINHO DE SOUSA BARROSO, matrícula nº 422690-9, Professor Normalista, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1986, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVONE SEILA ARRUDA BORGES DA SILVA, matrícula nº 444294-6, Assistente Administrativa, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1987, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SANDRA HELENA LOPES FRANCO SANSANA, matrícula nº 823383-7, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1988, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ZENILDA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 760455-6, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1989, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVANETE ALMEIDA NOLETO, matrícula nº 427586-1, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1990, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KENIA ALVES FREITAS GOMES, matrícula nº 766402-8, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1991, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEILA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 87998-3, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1992, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 844934-1, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1993, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 889927-4, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1994, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSA DE FATIMA BRITO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 281034-4, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1995, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA INACIO DA ROCHA SILVA, matrícula nº 113743-3, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1996, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ILDINA SOARES DE OLIVEIRA JESUS, matrícula nº 891842-2, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1997, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 845115-0, Professor da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1998, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAGDA CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 823513-9, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1999, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 734535-6, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2000, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 823417-5, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2001, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA, matrícula nº 852205-7, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2002, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 218154-1, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2003, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

INES MARIA DE CASTRO GARÇAO OLIVEIRA, matrícula nº 646121-2 e 659312-7, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2004, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VERA VIRGINIA ALVES, matrícula nº 184837-2, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2005, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES, matrícula nº 708135-9, Assistente Administrativa, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2006, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES, matrícula nº 829831-9, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2007, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 280135-3, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2008, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

APARECIDADAPENHADO NASCIMENTO COELHO, matrícula nº 497355-1, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2009, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GENIVAL TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 819665-6, Contador, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2010, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ZORAIAAQUINO COSTA, matrícula nº 707821-8, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2011, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVA GOMES ROCHA DA SILVA, matrícula nº 646652-4, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2012, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, matrícula nº 739472-1, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2013, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES, matrícula nº 833343-2, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2014, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, matrícula nº 227323-3, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2015, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 840398-8, Professor da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2016, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SILVIA PARENTE DE LIMA, matrícula nº 833371-8, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2017, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FLAVIO COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 821346-1, Assistente Administrativo, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2018, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57398-1, Professora Assistente A, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2019, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALTEIR PEREIRA FILHO, matrícula nº 731919-3, Professor da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2020, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADAO CARLOS MARTINS GUIMARAES, matrícula nº 831609-1, Professor da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2021, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

JOSENRAL ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 770990-1, Professor da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2022, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

SAMANTHA CARLA RODRIGUES FRAZAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 848916-5, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2023, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

RAQUEL BERNARDES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 824574-6, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2024, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

ANA MARIA SOUSA DA SILVA LEO, matrícula nº 522848-4, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Controle Interno, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2025, de 31 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 496294-0, Professora Normalista, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.287, de 14 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para fins de estudos e elaboração de Instrução Normativa para definir/regulamentar as funções do Magistério da Educação Básica, para fins de aposentadoria especial de professor.

Art. 2º DESIGNAR os servidores FERNANDA MARIA REIS LIMA, matrícula nº 66214-3; EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 822816-7; ROMAO PEREIRA NERI, matrícula nº 707791-2; ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 844650-4 e NILTON PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 268631-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2291, de 6 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

## AFASTAR, a pedido

JOSIEL GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 844746-2, Professor da Educação Básica, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, da Escola Estadual Trajano Coelho Neto, situada no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 06 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2292, de 6 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 279943-0, Professora da Educação Básica, para responder pelo expediente de Diretor de Unidade Escolar, da Escola Estadual Trajano Coelho Neto, município de Paraíso do Tocantins, a partir de 06 de junho de 2012.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 030/SEDUC, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1o, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

I – Retificar o item 4.1 do Edital nº 029/2012, referente à Seleção de Ambulantes de Produtos Gastronômicos na área da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, para constar a seguinte redação:

4.1 Os interessados em participar da FLIT, como ambulante, deverão, durante o período de 6 a 20 de junho 2012, apresentar, no Setor de Protocolo da Secretaria da Educação, os seguintes documentos:

- 4.1.1 - Requerimento, fornecido pela Secretaria da Educação;
- 4.1.2 - Atestado de residência do Município, respectivo, de cada ambulante;
- 4.1.3 - Mapa de horário pretendido para o exercício da atividade;
- 4.1.4 - A identificação completa do interessado (RG, CPF);
- 4.1.5 – Documentos que comprove a atividade de ambulante.

II – Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 031/2012 – Seduc**

CESSÃO DE ESPAÇO (“STANDS”) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COMESTÍVEIS NA FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO TOCANTINS – FLIT.

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins torna pública a seleção para locação de espaços (“stands”) para comercialização de produtos pelas empresas do ramo gastronômico, durante a Feira Literária Internacional do Tocantins – Flit. Tal evento acontecerá no período de 06 a 15 de julho de 2012.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem como objeto selecionar pessoas jurídicas que comercializem gêneros alimentícios nos segmentos: lanchonetes, confeitarias e doçarias, no intuito de participar com a comercialização de produtos gastronômicos durante a Feira Literária Internacional do Tocantins – Flit.

Os stands possuirão o ramo gastronômico diferenciado, sendo a sua localidade na área interna, onde serão comercializados os livros. Por isso só poderão vender alimentos dos seguintes segmentos: lanchonetes, confeitarias, doçarias, entre outras do mesmo gênero.

**2. DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS (“STANDS”)**

2.1. Serão disponibilizados 02 (dois) espaços (“stands”), tendo 20m², cada, em material padronizado, contendo:

- a) Piso: em PVC plástico tipo EASYFLOOR;
- b) Paredes: painéis TS de 2,20m de altura, dispostos de forma modulada sobre perfis de alumínio;
- c) Pia: instalada com um cuba, medindo 1,20m x 60cm;
- d) Iluminação: 01 spot de 100w para cada 5m<sup>2</sup> de área;
- e) Mobiliário: 01 balcão em TS com 2,00m x 0,40m.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se para seleção da locação dos espaços (“stands”) da Feira Literária Internacional do Tocantins – Flit, empresas que comercializem doces, salgados assados e fritos, sanduíches, tortas, sorvetes, bolos, sucos, refrigerantes, água mineral, café e produtos de lanchonetes, confeitarias, doçarias, entre outras do mesmo gênero.

#### 3.2. É vedada a participação:

De parentes consanguíneos, cônjuges, de integrantes da Comissão de Seleção, ou pessoas com quem estes mantenham relações societárias.

Aos servidores da Secretaria da Educação, seus cônjuges e parentes consanguíneos.

3.3. É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes.

3.3.1. Constatada a incidência do dispositivo anterior, a Comissão de Seleção anulará a inscrição do candidato.

3.3.2. O candidato que apresentar documentos falsos ou inexatos terá a inscrição cancelada, sendo anulados todos os demais atos dela decorrentes.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 19 a 22 de junho de 2012, de terça a sexta - feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Protocolo Geral da Secretaria da Educação localizado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº, Centro – Palmas – TO, CEP: 77.001-910;

4.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão entregar um envelope no Protocolo da Seduc, devidamente identificado com o nome do proponente e os seguintes dados: Edital n.º 031/2012, A/C – Diretoria de Atividades Curriculares e Transversalidades – Feira Literária Internacional do Livro – Flit, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I), disponível no portal da Seduc: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br);
- b) Termo de Compromisso (anexo II), disponível no portal da Seduc: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br);
- c) Cópia do RG e CPF do proponente (representante legal da empresa);
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipais relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estaduais relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa relativos a tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- l) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial;
- m) Histórico da Empresa (Ex: evento do qual já participou, produtos que disponibilizará no stand, entre outras informações que julgar importante).

4.3. Os formulários deverão ser digitados com a formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e impressos em papel A-4.

### 5. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos;
- b) Análise de mérito.

5.2. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria da Educação. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

5.3. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no item 04 deste Edital.

5.4. A análise de mérito será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros da Secretaria da Educação.

5.5. Os critérios que serão utilizados pela Comissão de Seleção para a avaliação de mérito serão os seguintes:

- a) Currículo do proponente: (Avaliação da trajetória da empresa);
- b) Mérito (a diversidade e a qualidade dos serviços prestados);
- c) Comprovação de Consagração pela Crítica (matérias de jornais, revistas, e premiações).

5.6. Cabe à Comissão de Seleção o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas, além de fazer convite direto às empresas caso as vagas não sejam totalmente preenchidas ou quando as empresas não satisfizerem as exigências previstas neste Edital.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. As empresas participantes se responsabilizarão pelos espaços “stands”, no que tange à ordem, decoração e por eventuais danos na estrutura que será disponibilizada pela Secretaria da Educação.

6.2. As empresas participantes deverão estar com seus espaços “stands” montados e prontos para o atendimento do cliente em até 04 (quatro) horas antes da abertura oficial do evento.

6.3. Os produtos que serão comercializados deverão ser preparados e vendidos no mesmo dia, ressaltamos que não será permitida a venda de produtos preparados em dias anteriores.

6.4. As empresas selecionadas serão responsáveis por todo o mobiliário do “stand”, bem como, pelas mesas e cadeiras que deverão ser de madeira e dobráveis.

6.5. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas nos “stands” da área interna, onde são comercializados os livros.

6.6. É de inteira responsabilidade do selecionado:

- a) executar a montagem dos espaços “stands” nas datas e horários fixados pela Secretaria da Educação;
- b) o selecionado providenciará toda a estrutura necessária para a exposição, decoração e comercialização, devendo respeitar a padronização do evento no que diz respeito à identificação dos espaços “stand”;
- c) manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- d) respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela organização do evento.

### 7. DA CESSÃO DO ESPAÇO

7.1. Os selecionados neste edital deverão adquirir o “stand” pelo valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), por metro quadrado, que corresponde à taxa de utilização do mesmo.

7.2. O valor correspondente à taxa de utilização deverá ser depositado em até cinco dias antes do início do evento, em conta específica a ser aberta e informada posteriormente no portal da Seduc. O não pagamento até a data limite inviabilizará a participação do interessado.

7.3. As empresas contempladas neste edital não poderão comercializar seus produtos com um valor superior ao comercializado em seu estabelecimento.

7.4. Cada proponente poderá adquirir apenas um espaço (“stand”).

### 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A composição da Comissão de Seleção será de 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria de Educação.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Somente serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento.

9.2. Os recursos, com as razões que o ensejaram, serão aceitos no prazo decadencial de 12 (doze) horas após a publicação do resultado e dirigidos à Comissão de Seleção.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Se a data da Feira Literária Internacional do Tocantins – Flit for alterada, será definida pela Secretaria da Educação nova data para realização do evento, sem ônus para o Estado do Tocantins.

10.3. Os interessados são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Educação, eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

10.4. Os participantes selecionados autorizam a Secretaria da Educação a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação da Feira Literária Internacional do Tocantins – Flit, sem quaisquer ônus para o Estado do Tocantins.

10.5. O participante selecionado que descumprir de forma imotivada suas obrigações será impedido de inscrever-se nas próximas Feiras de Livros organizadas pela Secretaria da Educação, pelo período mínimo de 01 (um) ano.

10.6. A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelos produtos/serviços comercializados no evento, sendo de inteira responsabilidade dos expositores.

10.7. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Comissão de Seleção da Secretaria da Educação.

Palmas, 18 de junho de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Entidade/Razão Social	
CNPJ:	
Nome do representante:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
E-mail:	

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Já participou de outras edições do Salão do Livro do Tocantins

( ) Sim ( ) Não. Em que ano(s)? \_\_\_\_\_

Produtos que serão comercializados no Stand:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

#### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO

RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
representante da empresa \_\_\_\_\_,

comprometo-me a participar da Feira Literária Internacional do Livro – Flit, que acontecerá no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012, caso minha proposta seja selecionada por este edital, montando meu espaço (“stand”), conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação, apresentando os gêneros alimentícios indicados na ficha de inscrição, conforme Edital e Regulamento da Flit 2012.

Palmas – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Proponente

#### TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2011/2700/001741  
ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 025/2012.  
CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Araguacema.  
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de Ônibus Escolares à Diesel com 01 Porta Dianteira, Marca VW/MASCARELO, Cor Amarela, ano Fab/mod 2009/2009 placa MWX – 1381 e ano Fab/Mod 2010/2010, placas MXF – 2913 e MWN – 8227.  
VIGÊNCIA: o presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO – Prefeito Municipal.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 51/2012  
PROCESSO Nº: 2012.2700.001705  
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Aurismar Pereira Cavalcante – ME.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo caminhão, adaptado para transporte de crianças, tipo trenzinho ou similar, com motorista com Carteira de habilitação Categoria “D” ou “E”, veículo reserva e veículo de apoio a ser utilizado por esta Secretaria da Educação durante a FLIT 2012, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº. 2012.2700.001705, Pregão Presencial nº. 019/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encontrando-se adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2012, ou até que sejam prestados a totalidade dos serviços constantes no presente Contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2.248- 3.3.90.39, fonte: 0100.  
DATA DA ASSINATURA: Aos 17 dias do mês de maio de 2012.  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE – Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 033/2012  
PROCESSO Nº: 2012/2700/001011  
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Construtora BH LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 02 (duas) salas de aula padrão, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno (Café da Roça) em Pium/TO.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria de Educação do Estado do Tocantins sob o nº 2012/2700/001011, Tomada de Preços nº 003/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.  
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encontrando-se adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2012.  
VALOR TOTAL: R\$ 154.276,01 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010 12.368.1026.1051-4.4.90.51, fonte: 0214.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; AGAMENON PESSOA DINIZ – Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 045/2012  
PROCESSO Nº: 2012/2700/001010  
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Construtora BH LTDA - ME.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à reforma do Centro de Assistência ao Menor - Extensão da Escola Estadual Vila União em Palmas/TO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato está fundamentado no procedimento licitatório referente ao Convite nº 004/2012, de 07/05/2012, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, devidamente Homologado e Adjudicado o seu objeto nos termos do Despacho nº 445/2012, de 17/05/2012, tudo constante do Processo Administrativo protocolado sob o nº 2012/2700/001010.  
VIGÊNCIA: De 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, admitida à prorrogação no termos da lei, mediante termo de aditivo.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.230,43 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1026.1178-3.3.90.39, fonte: 0214.  
DATA DA ASSINATURA: Aos 05 dias do mês de junho de 2012.  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; AGAMENON PESSOA DINIZ – Representante da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA II

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 (COMPRASNET)**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2012 2700 001985  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
TIPO: Menor Preço por Item.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para atender a Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT 2012, nesta Capital.  
DATA DA SESSÃO: 02 de julho de 2012, as 09h00min (Horário de Brasília).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br  
EDITAL: À disposição dos interessados na sede da Secretaria e nos sites www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação Superintendência de Licitações, fone (63) 3218-1486 ou (63) 3218-6188, em Palmas – TO ou e-mail: cpl.seduc@hotmail.com.

Palmas/TO, 18 de junho de 2012.

MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA  
Pregoeira

FORMA DE PAGAMENTO		FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO
			2012
PARCELADO	1ª PARCELA	1 e 2	15/02/2012
		3 e 4	15/03/2012
		5 e 6	16/04/2012
		7 e 8	17/05/2012
		9 e 0	15/06/2012
	2ª PARCELA	1 e 2	15/03/2012
		3 e 4	16/04/2012
		5 e 6	17/05/2012
		7 e 8	15/06/2012
		9 e 0	16/07/2012
	3ª PARCELA	1 e 2	16/04/2012
		3 e 4	17/05/2012
		5 e 6	15/06/2012
		7 e 8	16/07/2012
		9 e 0	16/08/2012
	4ª PARCELA	1 e 2	17/05/2012
		3 e 4	15/06/2012
		5 e 6	16/07/2012
		7 e 8	16/08/2012
		9 e 0	17/09/2012

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**PORTARIA SEFAZ Nº 687, de 15 de junho de 2012.**

Altera o Anexo I da Portaria/SEFAZ nº 1.515, de 22 de dezembro de 2011, que fixa a base de cálculo, o local, a forma e o calendário fiscal de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA relativo ao exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 77, V, e 79 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, art. 4º, III, da Lei 1.668, de 01 de março de 2006 e no Decreto 1.660, de 18 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria/SEFAZ nº 1.515, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ nº 687 de 15 de junho de 2012

CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA  
EXERCÍCIO DE 2012

TABELA I

FORMA DE PAGAMENTO		FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO
			2012
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	1 e 2	15/02/2012
		3 e 4	15/03/2012
		5 e 6	16/04/2012
		7 e 8	15/05/2012
		9 e 0	15/06/2012
	SEM DESCONTO	1 e 2	17/05/2012
		3 e 4	15/06/2012
		5 e 6	16/07/2012
		7 e 8	16/08/2012
		9 e 0	17/09/2012

**PORTARIA SEFAZ Nº 688, de 15 de junho de 2012.**

Altera o Anexo I da Portaria/SEFAZ nº 1.515, de 22 de dezembro de 2011, que fixa a base de cálculo, o local, a forma e o calendário fiscal de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA relativo ao exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 77, V, e 79 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, art. 4º, III, da Lei 1.668, de 01 de março de 2006 e no Decreto 1.660, de 18 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria/SEFAZ nº 1.515, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ nº 688 de 15 de junho de 2012

CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA  
EXERCÍCIO DE 2012

TABELA I

FORMA DE PAGAMENTO		FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO
			2012
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	1 e 2	15/02/2012
		3 e 4	15/03/2012
		5 e 6	16/04/2012
		7 e 8	15/05/2012
		9 e 0	15/06/2012
	SEM DESCONTO	1 e 2	17/05/2012
		3 e 4	15/06/2012
		5 e 6	16/07/2012
		7 e 8	16/08/2012
		9 e 0	17/09/2012

TABELA II

FORMA DE PAGAMENTO	FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO	
		2012	
PARCELADO	1ª PARCELA	1 e 2	15/02/2012
		3 e 4	15/03/2012
		5 e 6	16/04/2012
		7 e 8	17/05/2012
		9 e 0	15/06/2012
	2ª PARCELA	1 e 2	15/03/2012
		3 e 4	16/04/2012
		5 e 6	17/05/2012
		7 e 8	15/06/2012
		9 e 0	16/07/2012
	3ª PARCELA	1 e 2	16/04/2012
		3 e 4	17/05/2012
		5 e 6	15/06/2012
		7 e 8	16/07/2012
		9 e 0	16/08/2012
	4ª PARCELA	1 e 2	17/05/2012
3 e 4		15/06/2012	
5 e 6		16/07/2012	
7 e 8		16/08/2012	
9 e 0		17/09/2012	

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 116, de 14 de junho de 2012.**

Altera a Portaria Sefaz/SGT Nº. 270, de 15 de março de 2012, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, Protocolo do ICMS 42/2009, de 03 de julho de 2009 e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o item 03 do Anexo Único à Portaria Sefaz Nº. 270, de 15 de março de 2012, nos termos do processo: 2012/9540/501198.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
03	RUBENS ALVES FERREIRA ME	15.124.541/0001-07	29.438.744-7	ARAGUAÍNA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 117, de 15 de junho de 2012**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 117/2012				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	ADOLFO NUNES DE JESUS NETO ME	29.430.720-6	00.656.698/0002-89	20/06/12
2	ADOLFO NUNES DE JESUS NETO ME	29.058.801-4	00.656.698/0001-06	20/06/12
3	RENAUTO COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA	29.055.023-8	00.570.468/0001-11	18/06/12
4	MIRACEMA TECIDOS LTDA	29.029.294-8	33.646.522/0001-14	31/07/12
5	ATAIDE DE S. MIRANDA	29.419.583-1	11.065.542/0001-69	14/06/12
6	MIAMURA DONATTI REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	29.066.213-3	03.750.335/0001-15	20/06/12
7	O P DE OLIVEIRA SANTIAGO - ME	29.071.138-0	04.795.108/0001-79	14/06/12
8	OLIVEIRA & ALMEIDA LTDA - ME	29.440.820-7	15.376.227/0001-03	18/06/12
9	JHM MOVEIS E DESIGN LTDA	29.413.152-3	10.486.738/0001-64	22/06/12
10	AUTO POSTO PARANATINGA LTDA	29.069.250-4	04.729.247/0001-02	23/06/12
11	EMPORIO MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	29.439.697-7	15.116.451/0001-66	18/06/12
12	MINIMERCADO ISABELA LTDA	29.340.768-1	05.389.419/0001-09	20/06/12
13	ECS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	29.429.061-3	12.608.909/0001-06	13/06/12
14	P.F DE ARAUJO CALÇADOS -EPP	29.431.679-5	13.496.069/0001-08	14/06/12
15	JANIO CARVALHO PIRES	29.379.549-5	06.129.343/0001-37	13/06/12

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 118, de 15 de junho de 2012.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 118/2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	DATA DE VIGÊNCIA
01	E. J. SOARES ABREU & CIA LTDA	07.581.444/0001-07	29.388.677-6	12.06.2012
02	JOSE DONIZETE DE CASTRO	37.415.908/0001-76	29.037.681-5	13.06.2012
03	POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA	00.846.253/0005-04	29.441.398-7	13.06.2012
04	BIZERRA & BEZERRA LTDA EPP	13.611.530/0001-18	29.441.395-2	13.06.2012
05	HOLDEFER & RODRIGUES LTDA	15.609.578/0001-17	29.441.339-1	12.06.2012

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**ACÓRDÃO Nº: 065/2012**

REEXAME NECESSÁRIO: 3.127

PROCESSO Nº: 2011/6040/510446

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002774

SUJEITO PASSIVO: CARGIL AGRÍCOLA S/A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.854-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. IMPOSTO DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL. INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DEPOIS DE TRANSCORRIDOS CINCO ANOS DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO DO FATO GERADOR DECADÊNCIA – Extingue-se o crédito tributário quando a notificação ao sujeito passivo da lavratura do auto de infração ocorre depois de transcorrido o prazo decadencial.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto o crédito tributário pela ocorrência da decadência, sem julgamento de mérito. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de maio de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

**ACÓRDÃO Nº: 066/2012**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.046

PROCESSO Nº: 2011/6040/501930

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001323

RECORRENTE: ÓSMARINA CRUZ CABRAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.059.770-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. AUDITORIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL. ATIVIDADE VINCULADA. NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e. AJUSTE SINIEF 05/07 – A falta de registro de operação de aquisição de mercadoria configura infração à legislação tributária, o que impõe ao Fisco a aplicação de multa formal ao infringente por descumprimento de obrigação acessória, prevista no art. 44 da Lei 1.287/2001. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PARCIALMENTE ACOLHIDA. DECISÃO SINGULAR REFORMADA. UNÂNIME.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2011/001323 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais), referente o campo 4.11 e R\$ 1.287,00 (mil e duzentos e oitenta e sete reais), referente parte do campo 5.11, mais os acréscimos legais e absolver no valor de R\$1.287,00 (mil e duzentos e oitenta e sete reais), referente parte do campo 5.11. O Representante Fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de maio de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012.

PROCESSO Nº.: 2012.3500.000037.

CEDENTE: Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio (SIC/TO).

CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social (SETAS/TO).

OBJETO: 01 (um) veículo de propriedade da SIC/TO, a ser usado, exclusivamente, na execução do serviço oficial realizado pela Cessionária.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2012.

VIGÊNCIA: 08/06/2013.

SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

AGIMIRO DIAS DA COSTA

Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

## ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., a dar reinício à Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Nova Esperança, no lote 07 da quadra 01, Setor Dona Inês Costa, na avenida Getúlio Vargas, no Estado do Tocantins., no município de FILADÉLFIA - TO, de conformidade com o contrato 00170/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 13 de junho de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA

Secretário da Infraestrutura

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 30 (trinta) de julho de 2012, as 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2012/5101/000025, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra 1.303 Sul (ARSO 131) em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 18 de junho de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS**Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEJUDH/TO Nº 738, de 11 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas conjuntas da Portaria SPDHS Nº 046/2012/DGP nº 015/2012, oriundas da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ELIANA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, Professora Normalista, matrícula nº 843024-1, da Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente para a Diretoria de Proteção ao Idoso, a partir de 06/06/2012.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****PORTARIA Nº 213, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentária-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando que a Companhia de Saneamento do Tocantins é a única fornecedora de água potável para todo o Estado do Tocantins,

Considerando que os preços dos serviços são tarifados de acordo com resoluções publicadas pela agência reguladora estadual a ATR,

Considerando, em especial, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante Parecer nº 1.962/2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3723/2011, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para o fornecimento de água para a Sede e as Unidades Administrativas da Secretaria da Juventude e dos Esportes, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo a despesa resultante da dotação orçamentária nº 08.244.0056.2426.0000, nº 04.122.0195.2001.0000, nº 27.812.0043.2428.0000, elemento de despesa 33.90.39 e ND nº 2011ND00871, nº 2011ND00904, nº 2011ND00869.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SEJUVES Nº 217, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MAYKO OLIVEIRA CARDOSO, Diretor de Administração, matrícula funcional nº 905301-8, como titular e BRUNO COSTA NOLETO, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula funcional 859676-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DOS CONTRATOS abaixo relacionados:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
184/2011	2011.4301.000049	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água para a Sede e as unidades administrativas desta Secretaria (Unidades de Apoio aos Jovens e Unidade Esportivas)

Art. 2º Essa Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 4º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SEPLAN Nº 069, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, ainda com fulcro o artigo 25, *Caput* da Lei 8.666/93,

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços relativos à publicação de avisos de Licitação;

Considerando que resta configurado a inviabilidade de competição para aquisição de tais serviços, conforme preconiza a Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o Parecer PGE "GAB" nº 1049/2012, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, com base no artigo 25, *Caput* da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da Empresa J. Câmara e Irmãos S/A – Jornal do Tocantins, visando ao fornecimento de serviços relativos à publicação de avisos de licitações em jornal impresso. A contratação em tela está estimada em um valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com vigência de doze meses.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEPLAN Nº 070, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o dispositivo do Ato nº 693, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EXPEDITO AUGUSTO DE SOUZA, Assessor Especial, Matrícula 894.556-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 21/2011, autos 2011 1301 000113, firmado com a empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Superintendência de Administração e Finanças;

IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;

VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEPLAN Nº 071, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o dispositivo do Ato nº 693, de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a Comissão Multidisciplinar de implantação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN, os servidores abaixo relacionados:

I – Fabíola Daiane Casado, Assessoria de Comunicação;

II - Caroline Pires Coriolano, Assessoria Jurídica;

III – José Anunciação, Diretoria Geral de Planejamento e Políticas Públicas;

IV- Joaquim da Silva Monteiro, Diretoria Geral de Gestão;

V- Leonel Brizola Seixas, Diretoria Geral de Orçamento;

VI- Marlucci Tavares e Silva Campos, Controle Interno;

VII- Meire Leal Dovigo Pereira, Superintendência de Licitação;

VIII- Renata Cristina Lage Sousa, Diretoria Geral de Modernização;

IX- Sergislei Silva de Moura, Diretoria Geral de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: NICOLAU CARVALHO ESTEVES

**PORTARIA DGP/Nº 0527, DE 21 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JOICY NOLETO MACIEL, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 853892-1, lotada na Diretoria de Aquisição e Logística, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/04/2012 a 30/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2012 a 30/12/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0536, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONICA COSTA BARROS, Fisioterapeuta, matrícula nº 893564-5, para responder pela Gerência de Núcleo de Informação e Rede Sentinela da Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, no período de 22/05/2012 a 08/06/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA, Fonoaudióloga/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula Nº. 90003040-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0537, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora PRISCILA LOPES NERI, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 891970-4, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor WAGNER SANTOS DE JESUS, Analista em Tecnologia da Informação/Coordenador de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde – CPC-I, matrícula Nº. 712884-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0538, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora GRACA DE MARIA MOTA SOUSA, Enfermeira, matrícula nº. 839336-2, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/06/2012 a 30/06/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0539, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, no período de 11/06/2012 a 25/06/2012, das férias da servidora DILEANE VIEIRA BRITO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 862446-1, lotada na Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 11/06/2012 a 10/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0540, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/07/2012 a 03/08/2012, para a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO BERNARDES, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 168700-0, lotada na Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas, Contratos e Convênios, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/01/2012 a 13/02/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0088, de 24 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.558, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0541, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARUSSIA ROCHA MEDRADO SANTOS, Psicóloga, matrícula nº 820787-9, para responder pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 04/06/2012 a 18/06/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS, Cirurgiã Dentista/Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação – CPC-I, matrícula Nº. 843867-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0542, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, para o servidor ADEMAR SOARES CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 866974-1, lotado no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/11/2011 a 30/11/2011, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 1360, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.487, de 19 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0543, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, Assistente Administrativo/Coordenador de Sistema de Informações – CPC-I, matrícula nº. 833239-8, lotado na Diretoria de Informática, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 19/06/2012 a 18/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0544, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, no período de 15/06/2012 a 29/06/2012, das férias da servidora MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CHAGAS, Assistente Administrativa, matrícula nº. 174220-5, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/06/2012 a 14/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 15/07/2012 a 29/07/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0545, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DELCIDES COELHO VALADARES, Operadora de Microcomputador/Função Comissionada – FC-8, matrícula nº. 832521-9, lotada na Coordenadoria de Sistema de Informações, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 13/06/2012 a 12/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/01/2013 a 30/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0546, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 25/06/2012 a 09/07/2012, para a servidora NARDILANE VIEIRA MAMEDE, Farmacêutica, matrícula nº. 864163-3, lotada na Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 23/02/2012 a 08/03/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0299, de 06 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.586, de 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0547, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor THIAGO CABRAL FALCAO, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada – FC-7, matrícula nº. 843655-0, lotado na Coordenadoria de Sistema de Informações, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 17/05/2012 a 15/06/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 08/06/2012 a 07/07/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0548, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor NILTON VALE CAVALCANTE, Gestor em Saúde, matrícula nº. 843311-9, na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, retroativo a 23 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0549, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUDMILLA RODRIGUES GONCALVES BARBOSA, Enfermeira, matrícula nº. 832019-5, no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, em Porto Nacional, retroativo a 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0550, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELEXSANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO MORAES, Coordenadora de Gestão Educacional – CPC-I, matrícula nº. 882371-5, lotada na Coordenadoria de Gestão Educacional, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/05/2012 a 01/06/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0551, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa/Função Comissionada – FC-8, matrícula nº. 181064-2, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentária, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 10/06/2012 a 09/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0552, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FERNANDA DA SILVA SOUSA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 856358-6, lotada na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/04/2012 a 30/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 29/05/2012 a 27/06/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0553, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO ERASMO PEREIRA DAMASCENO, Chefe da Assessoria de Comunicação – CPC-III, matrícula nº. 819108-5, lotado na Assessoria de Comunicação, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/06/2012 a 30/06/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0554, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) dias de férias, no período de 28/05/2012 a 29/05/2012, para o servidor ANDRE LUIZ VIANA, Assistente Administrativo/Função Comissionada – FC-8, matrícula nº. 838454-1, lotado na Coordenadoria da Folha de Pagamento, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 26/03/2012 a 24/04/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0425, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.616, de 26 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0555, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 11/06/2012 a 10/07/2012, para a servidora LIGIA RODRIGUES CHAVES ARIEIRO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 816863-6, lotada na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 16/01/2012 a 14/02/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 1.673, de 26 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.535, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0556, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 174386-4, para responder pela Gerência de Núcleo de Manutenção e Zeladoria da Coordenadoria de Administração, no período de 11/06/2012 a 10/07/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora LIGIA RODRIGUES CHAVES ARIEIRO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula Nº. 816863-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0557, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS, Cirurgiã Dentista/Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação – CPC-I, matrícula nº 843867-6, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, no período de 18/06/2012 a 17/07/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor BRUNO MOTA TOLENTINO, Cirurgião Dentista/Diretor de Gestão da Educação em Saúde – CPC-III, matrícula Nº. 863560-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0558, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FABIO ROBERTO RUIZ DE MORAES, Médico, matrícula nº 856191-5, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos no período de 28/05/2012 a 11/06/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora SOLANGE DE FREITAS VIANA, Médica, matrícula Nº. 289159-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0559, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSILENE LOPES BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem/Função Comissionada – FC-6, matrícula nº 868245-3, para responder cumulativamente pela Gerência de Núcleo de Estágio Probatório da Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, no período de 04/06/2012 a 18/06/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora MARIA CELIA DE QUEIROZ, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula Nº. 878653-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0560, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA, Médica, matrícula nº. 864653-8, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0561, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, no período de 26/06/2012 a 10/07/2012, para a servidora VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA, Executiva em Saúde, matrícula nº. 848868-1, lotada na Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/01/2012 a 31/01/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0044, de 16 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.553, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0562, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, para a servidora FAYLENE REYLA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 827316-2, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/04/2012 a 01/05/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0404, de 04 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.609, de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0563, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº. 2.581, de 22 de maio de 2012,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Núcleo dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente à servidora abaixo relacionada se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

**RESOLVE:**

Art. 1º DENOMINAR a Gerência de Núcleo, nos termos do disposto na relação anexa.

Art. 2º DESIGNAR a servidora relacionada para responder pela respectiva gerência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I À PORTARIA DGP/Nº. 0563, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE FREQUÊNCIA	COORDENADORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO
1	DATA DA NOMEAÇÃO	
	02/01/2012	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA	900407-6

**PORTARIA DGP/Nº 0564, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCELA RIBEIRO GONCALVES FARENZENA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 859965-3, para responder pela Gerência de Núcleo de Avaliação das Demonstrações Contábeis da Coordenadoria de Contabilidade, no período de 21/05/2012 a 04/06/2012, em virtude do afastamento por motivo de licença médica da Servidora MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula Nº. 853140-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0565, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARLY ALVES PIMENTA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 844205-3, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Execução Orçamentária no período de 15/05/2012 a 21/05/2012, em virtude do afastamento por motivo de nascimento de filho, do Servidor PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Coordenador de Execução Orçamentária – CPC-I, matrícula Nº. 820097-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0566, DE 08 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 30/07/2012 a 13/08/2012, para o servidor CHARLES BRANTI BARROS COSTA, Cirurgião Dentista/Coordenador de Controle e Sistema de Informações – CPC-I, matrícula nº. 827014-7, lotado na Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 30/04/2012 a 14/05/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0402, de 04 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.609, de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0567, DE 08 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, para a servidora JANE CRISTINA DA COSTA LACERDA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº. 827051-1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/01/2010 a 30/01/2010, suspensas pela Portaria SECT/Nº. 0001, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.054, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0568, DE 08 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 07 (sete) dias, no período de 04/06/2012 a 10/06/2012, das férias da servidora MARUDINEY BRASIL CESAR RODRIGUES, Enfermeira/Coordenadora de Áreas Estratégicas – CPC-I, matrícula nº. 864295-8, lotada na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 04/06/2012 a 18/06/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 19/06/2012 a 25/06/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0569, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES, Assistente Administrativa, matrícula nº. 207268-8, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/05/2012 a 31/05/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/07/2012 a 31/07/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0570, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES, Médica, matrícula nº. 900109-3, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 25 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0571, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE, Médica, matrícula nº. 843077-2, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Augustinópolis;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0572, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA ILARIA DE SOUSA MORAES CRUZ, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 863400-9, na Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica, retroativo a 06 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0573, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VERA LUCIA MOREIRA SENN, Técnica em Laboratório/Função Comissionada – FC-6, matrícula nº 677604-3, para responder cumulativamente pela Gerência de Núcleo de Gestão Orçamentária da Coordenadoria de Execução Orçamentária, no período de 15/05/2012 a 13/06/2012, em virtude do afastamento por motivo de licença médica da Servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula Nº. 864215-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0574, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do servidor CIRILO PEREIRA CARVALHO NETO, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 714097-5, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0576, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras KELLEN KEITTY BORGES RIBEIRO, Diretora Geral de Gestão e Regulação do Trabalho – CPC-IV, matrícula nº 894243-9 e VALERIA SILVA BIANGULO, Diretora de Gestão Profissional – CPC-III, matrícula 894339-7, para assinarem pelo titular da Pasta nos designios referentes aos Formulários de Férias e em relação às Declarações de Início de Exercício, retroativo à 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2011**

PROCESSO: 2012/3055/001185 A  
TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO: 78/2011  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO  
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, QUE SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº78/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4029  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33, FONTE: 102 e 250.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2010  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2012  
SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES  
P/ CONTRATANTE  
FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO  
P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2012**

PROCESSO: 2012/3055/000313  
CONTRATO: 179/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral  
VALOR TOTAL: R\$ 55.250,00 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 102.  
MODALIDADE: Convite nº 01/2012  
VIGÊNCIA: Adstrita aos Respectivos Créditos Orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2012  
SIGNATÁRIOS: Nicolau Carvalho Esteves  
P/ CONTRATANTE  
Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME  
P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2012**

PROCESSO: 2012/3055/000927  
CONTRATO: 185/2012  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: NTC - Treinamentos Eventos e Serviços Ltda.  
OBJETO: O contrato tem por objetivo a contratação da empresa NTC - Treinamentos Eventos e Serviços Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4036  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 248.  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012  
SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES  
P/ CONTRATANTE  
SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO  
P/ CONTRATADA.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 441, de 17 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.635, de 24 de maio de 2012, torna público o resultado definitivo da Seleção para Discente do Curso de Aperfeiçoamento em Processos Educacionais na Saúde, conforme Edital/ SESAU nº 33 de 2012, a saber:

Categoria: Servidor Estadual		
Classificação	Nome do Candidato	CIR
1º	Karina Maschietto de Lima Assis	SESAU-TO
2º	Juliana Pinheiro Matias	SESAU-TO
3º	Valéria Viero Aquino de Barros	SESAU-TO
4º	Klauren Mendonça Rezende Arantes	SESAU-TO
5º	Ana Cristina Pimenta Gomes da Silva	SESAU-TO
6º	Sandra Helena de Lima Pereira	SESAU-TO
7º	Maria AntoniaDelleVedove	SESAU-TO
8º	Eliane Correa Mendonça	SESAU-TO
9º	Andréia Claudina de Freitas Oliveira	SESAU-TO
10º	Maria Eugênia AdamogluJelincic de Mendonça	SESAU-TO
11º	Luana Gomes Vieira Santana	SESAU-TO
12º	Fernanda Emilia Salvador Feltrim	SESAU-TO
13º	Marlene Campos Sousa	SESAU-TO
14º	Andreia Nogueira Alves Teles Lima	SESAU-TO
15º	Ana Paula Machado Silva	SESAU-TO
16º	ClaudeneResplandes Torres	SESAU-TO
17º	Tatiana Gomes Murici	SESAU-TO
18º	Luciana Parreira de Sousa Santos	SESAU-TO
19º	Jovana Lara Ferreira	SESAU-TO
20º	Helenilva Custódio de Melo	SESAU-TO
21º	Maria das Dóres Glória Dias da Gama	SESAU-TO
22º	Andreis Vicente da Costa	SESAU-TO
23º	Relmivam Rodrigues Milhomem	SESAU-TO
24º	Ileana Gomes Morais	SESAU-TO
25º	Luciano Bürgel de Castro	SESAU-TO

Categoria: Servidor Municipal		
Classificação	Nome do Candidato	CIR
1º	Maria Onice Lopes Bezerra	Bico do Papagaio
1º	Marcos Fabiano Monteiro da Costa	Capim Dourado
1º	Gilber Guimarães da Silva	Cultura do Cerrado
1º	Fatiana Carla Alves Sousa	Médio Araguaia

Categoria: Vagas remanescentes		
Classificação	Nome do Candidato	CIR
1º	Valéria Domingues Soares	SESAU-TO
2º	Valéria Silva Paranaguá	SESAU-TO
3º	Verônica Araújo Silva	SESAU-TO
4º	TianeCavalari Cavalcanti Melo	SESAU-TO
5º	Romira Aires Correia	SESAU-TO
6º	Claudete Bandeira Nunes de Moraes	SESAU-TO
7º	Aliny Lopes Coelho	Médio Araguaia

Nome do Candidato	Resultado
Zaira angélica Rezende Miranda	Eliminada de acordo com alíneas B e E do item 5.2 do Edital.
Edgar Henrique Hein Trapp	Eliminado de acordo com alínea E do item 5.2 do Edital.
Katylle Santos Ciriano	Eliminada de acordo com alínea E do item 5.2 do Edital.
Valéria Oliveira Rodrigues	Eliminada de acordo com alínea E do item 5.2 do Edital.

George Bernardo Sousa Miranda  
Presidente da Comissão de Seleção.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

**PORTARIA – SETAS Nº 132, de 15 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Terezinha Maria de Jesus, Assistente Administrativo/ FC-12, matrícula nº 90003484-0, previstas para o período de 02/07/2012 a 16/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Periodo: JANEIRO a ABRIL / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	551.231,00	37.681,00	588.912,00	162.332,72	7.827,28	170.160,00	418.752,00
3.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.578.500,00	-138.114,00	1.440.386,00	478.798,38	50.701,62	529.500,00	910.886,00
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	137.800,00	0,00	137.800,00	48.343,70	5.656,30	54.000,00	83.800,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.800,00	100.433,00	238.233,00	65.756,22	23.243,78	89.000,00	149.233,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	7.127,47	1.853,53	8.981,00	97.519,00
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.324,00	0,00	30.324,00	1.891,08	1.108,92	3.000,00	27.324,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	106.500,00	0,00	106.500,00	42.630,12	16.969,88	59.600,00	46.900,00
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	693,28	306,72	1.000,00	105.500,00
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.155,00	0,00	2.756.155,00	807.572,97	107.668,03	915.241,00	1.840.914,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	50,00	50,00	450,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	625,00	625,00	0,00	625,00	625,00	0,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	-20.000,00	442.000,00	35.164,50	10.835,50	46.000,00	396.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.229,00	20.000,00	602.229,00	24.423,76	43.370,70	67.794,46	534.434,54
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164.500,00	0,00	164.500,00	1.516,44	5.483,56	7.000,00	157.500,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00	0,00	135.000,00	31.724,58	15.547,42	47.272,00	87.728,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00	66.201,59	162.633,08	228.834,67	930.165,33
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	75.000,00	4.500,00	79.500,00	6.935,00	0,01	6.935,01	72.564,99
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	-5.125,00	19.875,00	14.161,61	0,00	14.161,61	5.713,39
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.229,00	0,00	2.963.229,00	180.127,48	238.545,27	418.672,75	2.544.556,25
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	987.700,45	346.213,30	1.333.913,75	4.385.470,25
	TOTAL GERAL	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	987.700,45	346.213,30	1.333.913,75	4.385.470,25

SIAC0049 - 12/06/2012

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Periodo: JANEIRO a MAIO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	551.231,00	37.681,00	588.912,00	208.162,41	62.048,17	270.210,58	318.701,42
3.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.578.500,00	-138.114,00	1.440.386,00	612.852,67	186.647,33	799.500,00	640.886,00
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	137.800,00	0,00	137.800,00	61.604,77	22.395,23	84.000,00	53.800,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.800,00	100.433,00	238.233,00	87.091,91	47.908,09	135.000,00	103.233,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	8.841,05	3.139,95	11.981,00	94.519,00
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.324,00	0,00	30.324,00	1.891,08	1.108,92	3.000,00	27.324,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	106.500,00	0,00	106.500,00	56.348,94	33.251,06	89.600,00	16.900,00
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	921,84	2.078,16	3.000,00	103.500,00
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.155,00	0,00	2.756.155,00	1.037.714,67	358.576,91	1.396.291,58	1.359.863,42
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	50,00	50,00	450,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	625,00	625,00	625,00	0,00	625,00	0,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	-20.000,00	442.000,00	43.784,25	2.215,75	46.000,00	396.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.229,00	-24.808,00	557.421,00	40.119,76	42.261,18	82.380,94	475.040,06
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164.500,00	-14.500,00	150.000,00	1.516,44	10.483,56	12.000,00	138.000,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00	0,00	135.000,00	47.271,96	0,04	47.272,00	87.728,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.159.000,00	63.042,00	1.222.042,00	85.151,60	148.036,10	233.187,70	988.854,30
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	75.000,00	4.500,00	79.500,00	6.935,16	0,01	6.935,17	72.564,83
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	-8.859,00	16.141,00	14.161,61	1.668,33	15.829,94	311,06
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.229,00	0,00	2.963.229,00	239.565,78	204.714,97	444.280,75	2.518.948,25
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	1.277.280,45	563.291,88	1.840.572,33	3.878.811,67
	TOTAL GERAL	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	1.277.280,45	563.291,88	1.840.572,33	3.878.811,67

SIAC0049 - 12/06/2012

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10	
								PERIODO	
								4 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	8.594,17	54.415,40	8.594,17	745.584,60		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		800.000,00	800.000,00	8.594,17	54.415,40	8.594,17	745.584,60		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.000,00	10.000,00	15,11	70,10	15,11	9.929,90		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00	10.000,00	15,11	70,10	15,11	9.929,90		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	0,00	0,00	0,00	1.917,00	0,00	-1.917,00		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.917,00	0,00	-1.917,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.144.000,00	2.144.000,00	8.609,28	56.402,50	8.609,28	2.087.597,50		
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		2.144.000,00	2.144.000,00	8.609,28	56.402,50	8.609,28	2.087.597,50		

SIAC0047 - 12/06/2012 - 15:51:48

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10	
								PERIODO	
								5 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	7.079,05	61.494,45	7.079,05	738.505,55		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		800.000,00	800.000,00	7.079,05	61.494,45	7.079,05	738.505,55		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.000,00	10.000,00	15,13	85,23	15,13	9.914,77		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00	10.000,00	15,13	85,23	15,13	9.914,77		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	1.334.000,00	1.334.000,00	6.436,85	6.436,85	6.436,85	1.327.563,15		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.334.000,00	1.334.000,00	6.436,85	6.436,85	6.436,85	1.327.563,15		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	22,22	22,22	22,22	-22,22		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	4.324,76	4.324,76	4.324,76	-4.324,76		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	0,00	0,00	0,00	1.917,00	0,00	-1.917,00		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	4.346,98	6.263,98	4.346,98	-6.263,98		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.144.000,00	2.144.000,00	17.878,01	74.280,51	17.878,01	2.069.719,49		
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		2.144.000,00	2.144.000,00	17.878,01	74.280,51	17.878,01	2.069.719,49		

SIAC0047 - 12/06/2012 - 15:52:19

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 BALANÇO FINANCEIRO  
 UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI  
 PERÍODO: ABRIL de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			8.609,28	ORÇAMENTARIAS			286.508,34
RECEITAS CORRENTES		8.609,28		DESPESAS CORRENTES		272.560,96	
RECEITA TRIBUTARIA	8.594,17			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.407,09		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	15,11			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.153,87		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	0,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			INVESTIMENTOS	0,00		
ALIENACAO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		13.947,38	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.947,38		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			234.415,87	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		234.415,87		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORÇAMENTARIA			292.451,66	EXTRA-ORÇAMENTARIA			291.342,22
INSCRIÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE		292.451,66		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		291.342,22	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	98.473,05			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	102.254,62		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	193.978,61			DESPESAS A PAGAR	189.087,60		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,00		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZAVEIS		0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	0,00			VALORES EM TRANSITO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES DE OBRIGACOES - PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA - PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			204.043,87	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			161.670,12
DISPONIVEL		176.433,06		DISPONIVEL		131.453,47	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	176.433,06			BANCOS CONTA MOVIMENTO	131.453,47		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00		
APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00			APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00		
POUPANCA	0,00			POUPANCA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PROPRIOS		27.610,81		RECURSOS PROPRIOS		30.216,65	
RECURSOS PROPRIOS - CTU	27.610,81			RECURSOS PROPRIOS - CTU	30.216,65		
ALIENACAO DE BENS	0,00			ALIENACAO DE BENS	0,00		
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00		
RECURSOS - BNDES	0,00			RECURSOS - BNDES	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00		CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			739.520,68	T O T A L			739.520,68

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI  
PERIODO: MAIO de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIAS			17.878,01	ORCAMENTARIAS			298.257,45
RECEITAS CORRENTES		17.878,01		DESPESAS CORRENTES		284.004,30	
RECEITA TRIBUTARIA	7.079,05			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.271,32		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	15,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.732,98		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	0,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.436,85			DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.346,98			INVESTIMENTOS	0,00		
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		14.253,15	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.253,15		
ALIENACAO DE BENS	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00					
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			232.928,48	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		232.928,48		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORCAMENTARIA			322.105,74	EXTRA-ORCAMENTARIA			341.338,29
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		316.949,82		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		336.182,37	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	101.470,26			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	99.087,49		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	215.479,56			DESPESAS A PAGAR	209.184,88		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	27.910,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO. E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO. E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		5.155,92		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		5.155,92	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	5.155,92			VALORES EM TRANSITO	5.155,92		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES DE OBRIGACOES - PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA - PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			161.670,12	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			94.986,61
DISPONIVEL		131.453,47		DISPONIVEL		81.253,93	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	131.453,47			BANCOS CONTA MOVIMENTO	81.253,93		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00			APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00		
POUPANCA	0,00			POUPANCA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PROPRIOS		30.216,65		RECURSOS PROPRIOS		13.732,68	
RECURSOS PROPRIOS - CTU	30.216,65			RECURSOS PROPRIOS - CTU	13.732,68		
ALIENACAO DE BENS	0,00			ALIENACAO DE BENS	0,00		
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00		
RECURSOS - BNDES	0,00			RECURSOS - BNDES	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00		CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			734.582,35	T O T A L			734.582,35

SIAC0027 - 12/06/2012 as 15:57:08

RENATO RÉZIO DE SOUSA - MAJ QOEPM  
Diretor Geral de Operações - ATR

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO  
Presidente da ATR

Contadora SANDRA COSTA DA SILVA  
ATR/CRC: TO-002930/0-0

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA DISPENSA Nº 591/2012**

(Retificar por Incorreção)

PROCESSO Nº: 2011 3247 001053

OBJETO: Locação de Imóvel.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.292, do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Locação de Imóvel situado na Av. Justino Camelo Rocha, quadra 08, lote 01, setor Jardim Serrano, Natividade - TO, no valor mensal de R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), em favor de Manoel Salvador Moura, CPF: 311.522.101-06, sendo que o mesmo atende a contento essa Autarquia.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas – TO, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

**PORTARIA/DETRAN/Nº 736, DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 039/2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, dos servidores Francisco das Chagas Santos Silva, José da Silva Sousa e Deocleciano Mendes de Araújo Neto.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA/DETRAN/Nº 1314, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 016/2010, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente sindicância instaurada em desfavor dos servidores SILVINO RIBEIRO SILVA E LUCILÉIA CHEYLA KARVAT.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA/DETRAN/Nº 1315, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 022/2010, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente sindicância.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA/GABDG/Nº 1445/2012**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º Designar a Dra. Lilian V. Mancilha Marques, CRM nº 1.519 e Wagna Damascena Santos, CRP nº 4.364, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 16 de junho de 2012, no município de Araguacema.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas - TO, aos 13 de junho do ano de 2012.

**PORTARIA/DETRAN/COADM/Nº 1.473/2012 - DSG.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º LEISE VILARDI PARENTE, matrícula nº 880822-8, Assessora Especial DAS-10, para exercer interinamente a função de Chefe de Divisão de Edificações, a partir de 1º de junho de 2012.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos quinze dias do mês de junho de 2012.

**PORTARIA/DETRAN/COADM/Nº 1.474/2012 - DSG.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º JOSILENE OLÍMPIO ARAÚJO SILVA, matrícula nº 28894-2, Assistente Administrativa, para exercer interinamente a função de Coordenadora do Ciretran de Colinas, a partir de 05 de junho de 2012.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos quinze dias do mês de junho de 2012.

**PORTARIA/DETRAN/COADM/Nº 1.475/2012 - DSG.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR:**

Art. 1º PÉROLA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 905131-7, Analista Técnica-Administrativa, para Coordenar a Equipe de Serviço Social deste Órgão.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos quinze dias do mês de junho de 2012.

**PORTARIA/DETRAN/Nº 1482, DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 010/2012, RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, para os servidores Rene Dubos de Abreu Carvalho (Mat. 831125-1, Chefe de Seção de Atendimento ao Despachante) e José Romildo dos Santos (Mat. 894564-1, Assistente Administrativo).

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA/DETRAN/Nº 1483, DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 012/2012, RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente sindicância.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA DETRAN/Nº 1484, DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 023/2010, RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente sindicância.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**APOSTILAMENTO**

Em decorrência da necessidade de prosseguimento do processo 2010 3247 000117 – MINASCOM COMERCIAL LTDA, por mudanças na Dotação Orçamentária conforme a Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que instituiu o PPA para o período de 2012-2015, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: 3247.04.122.0195.4003 – Ações de Informática;

Leia-se: 3247.04.126.1045.4435 – Manutenção dos Serviços de Informática.

Palmas-TO, 15 de junho de 2012.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2008 3247 000796

CONTRATO: 052/2009

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de serviços de vigilância eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 47.152,76 (Quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 240.

VIGÊNCIA: de 01 de março a 30 de junho de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2012

MODALIDADE/LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 123/2009.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Luiz Carlos Tielpmann Gumiel.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

(Republicar por Incorreção)

PROCESSO: 2008 3247 000721

CONTRATO: 047/2009

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Link de Dados.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 124.995,06 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de dezembro de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.0195.4003, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e os Srs. Paulo César de Castro Filho e Wagner Oliveira Gomes.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

(Republicar por incorreção)

PROCESSO: 2009 3247 000148

CONTRATO: 040/2009

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: S. R. FERREIRA AGUIAR.

OBJETO: Aquisição de Vales transporte para os servidores lotados na CIRETRAN de Araguaína-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e a Sra. Sandra Regina Ferreira Aguiar.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 76ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 26 de junho de 2012, às 14h30, na Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em 1ª chamada com Quorum Regimental, para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Presidente do Conselho

**NATURATINS**Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA/NATURATINS Nº 273, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07), e

CONSIDERANDO a finalidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, disposta no artigo 2º da Lei Nº 1.415/2003, que dispõe sobre o referido sistema;

CONSIDERANDO que incumbe aos Núcleos Setoriais de Controle Interno apreciar a regularidade dos procedimentos administrativos relacionados aos Sistemas Administrativos, conforme preceitua o artigo 6º, inciso II da Lei Nº 1.415/2003;

CONSIDERANDO ainda, que cumpre ao gestor da Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada, com o auxílio do Núcleo Setorial de Controle Interno, manter o controle de seus próprios atos, estabelecendo plano para realização de auditorias ou inspeções, conforme preceitua o artigo 36 do Decreto Nº 3.943/2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de Inspeção no Sistema de Patrimônio do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula funcional nº 820438-1, SOLIVÂNIA DANTAS DE ARAÚJO PIRETTI, Coordenadora de Auditoria e Inspeção, matrícula funcional nº 844685-7 e SIMARA MIRANDA SOUZA, Analista Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 847747-7, para constituir Comissão de Inspeção no sistema supracitado, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o alcance dos fins colimados por esta portaria, conforme a boa técnica da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 275, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 845709-3, como TITULAR e LUIZ CARLOS TEODORO, Coordenador de Finanças, matrícula funcional nº 828635-3 como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2008 celebrado com a empresa: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, relativo ao Processo administrativo nº. 2008 1031 000057, que tem como objeto o fornecimento de Água para Sede, Coordenadorias, Parques e Monumentos Estaduais, para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Fiscalização, matrícula funcional nº 261904, VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula funcional nº 854927-3 e ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, Gerente de Manutenção e Serviços Gerais, matrícula funcional nº 818382-1 como TITULARES, e PAULO DE TARSO DA SILVA, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 452793-3, como SUPLENTE, para atestar a prestação dos serviços objeto do Contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 108, de 18 de abril de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 087/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: RUVENS APARECIDO DA SILVA  
CNPJ: 37.419.975/0001-69  
PROCESSO: 846-2012  
LOCALIZAÇÃO: 11°42'59,3"S/49°03'23"W  
VOLUME OUTORGADO: 3,0 m³/dia  
FINALIDADE: LAVAGEM DE PISO E EQUIPAMENTOS E IRRIGAÇÃO DE JARDIM  
VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 089/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JANDIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 04.593.043/0001-09  
PROCESSO: 196-2002  
LOCALIZAÇÃO: 11°44'28,94"S/49°00'12,37"W  
VOLUME OUTORGADO: 11 m³/dia  
FINALIDADE: Abastecimento Industrial  
VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 090/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JANDIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 04.593.043/0001-09  
PROCESSO: 196-2002  
LOCALIZAÇÃO: 11°44'27,62"S/49°00'13,76"W  
VOLUME OUTORGADO: 15 m³/dia  
FINALIDADE: Abastecimento Industrial  
VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 091/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: MCM - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 97.486.534/0002-92  
PROCESSO: 923-2012  
LOCALIZAÇÃO: 10°11'33,71"S/48°19'46,88"W  
VOLUME OUTORGADO: 5,0 m³/dia  
FINALIDADE: LIMPEZA DO EMPREENDIMENTO (sem contato primário)  
VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 092/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: RUBENS JESUS DE CARVALHO  
CPF: 291.589.906-15  
PROCESSO: 2867-2011  
LOCALIZAÇÃO: 11°57'32"S/46°50'31"W  
VOLUME OUTORGADO: 9 m³/dia  
FINALIDADE: Abastecimento Industrial (Exceto contato primário e consumo humano).  
VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 242/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME  
CNPJ: 03.750.371/001-89  
PROCESSO: 4363/2011  
FINALIDADE: BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO  
LOCALIZAÇÃO: 49°11'00,85"W/10°27'03,66"S  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Quatro anos e seis meses.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 254/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: LEONES FERREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 02.783.324/0001-70  
PROCESSO: 602-2003  
LOCALIZAÇÃO: 46°56'12,13"W/11°38'11,83"S  
VAZÃO MÁXIMA: 576,0 m³/dia (proporção 1:1)  
FINALIDADE: Extração de areia e cascalho  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos..

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 258/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: JOSE ISAIAS MACHADO  
CPF: 031.935.998-08  
PROCESSO: 1201-2012  
FINALIDADE: BARRAMENTO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
LOCALIZAÇÃO: 10°32'20,4"S/48°09'44,8"W  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 27,0 m³/dia  
VAZÃO DE SAÍDA: 743,4m³/h  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 261/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA  
 CNPJ:08.687.679/0001-40  
 PROCESSO: 890/2012  
 FINALIDADE: Uso Industrial  
 LOCALIZAÇÃO: 11°52'32,6"S/48°51'24,5"W  
 VAZÃO MÁXIMA: 50 m³/dia  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 262/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ELI MIRANDA MOREIRA  
 CPF: 096.134.471-72  
 PROCESSO:2301/2012  
 FINALIDADE: BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO  
 LOCALIZAÇÃO: 48°34'16,72" W/10°26'46,85" S  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

**SANEATINS**Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada as 15h do dia 25 de junho de 2012, na sede social da Companhia, localizada na quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

1 - Homologação do aumento do capital social da Companhia objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 10/05/2012;

2 - Alteração da redação do art. 7º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, por força das deliberações acima;

3 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 13 de junho de 2012.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis  
 Presidente do Conselho de Administração

**UNITINS**Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº. 202/2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo "MEMO/UNITINS/DJU/Nº.533/2012",

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o empregado público MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula funcional nº. 001442, a partir de 12 de junho de 2012, para o emprego em comissão de Chefe de Setor da UNITINSAGRO - CDA - 01, conforme Anexo IV, da Lei nº. 2.317/10, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, sendo que a lotação será na Diretoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2012.

**PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 0203 /2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº2654/2012/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, a empregada Técnica-Administrativa CLÁUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, matrícula funcional nº 001435, detentora do emprego estável de Intérprete de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2012.

**PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 0204 /2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº2654/2012/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, o empregado Técnico-Administrativo MAIQUEL KRUTZMANN, matrícula funcional nº 001378, detentor do emprego estável de Intérprete de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2012.

**PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 0205/2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº2654/2012/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, a empregada Técnica-Administrativa PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, matrícula funcional nº 001497, detentora do emprego estável de Intérprete de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2012.

## PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 0206/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº2654/2012/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, a empregada Técnica-Administrativa MARIA PILAR BASSO TEIXEIRA, matrícula funcional nº 001504, detentora do emprego estável de Intérprete de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2012.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

## PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções na Defensoria Pública em Itacajá, no período de 16/06/2012 a 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

## PORTARIA Nº 396, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº. 370, de 30 de maio de 2012, a partir de 16 de junho de 2012.	Publicada no DOE Nº 3.641 de 1º de junho de 2012.
---	---

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

## PORTARIA Nº 397, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa em Sessão do Tribunal do Júri, na Comarca de Araguaçu, referente aos acusados:

Acusado – Domingos Dias Alves  
Autos nº 541/06 - no dia 15/06/2012;

Acusado – Edivaldo Ferreira Leão  
Autos nº 2012.0001.8657-5/0, no dia 22/06/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês junho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

## PORTARIA Nº 398, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a importância do aprimoramento profissional dos servidores da Defensoria Pública para uma melhor prestação dos serviços institucionais;

Considerando a Justificativa nº062/2012, expondo a necessidade e importância da participação das servidoras no curso "Auditoria Governamental, Fiscalização, Análise e Controle Interno".

Considerando o Parecer Jurídico nº 146/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 165/2012;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º, combinado com o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e autorizar a contratação direta da empresa One Cursos – Treinamento e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, no valor de R\$4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme processo nº 2012 4901 000176.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos quinze dias do mês de junho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

## PORTARIA Nº 399, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de junho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 023/2012  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Mogiane Alves Michelin.  
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).  
 VIGÊNCIA: 07/02/2012 a 07/08/2012.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
 Mogiane Alves Michelin – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 074/2012  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Ana Caroline Soares.  
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).  
 VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 01/12/2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
 Ana Caroline Soares – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 077/2012  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 CONTRATADO: Marcel Cirqueira Lopes Corrêa.  
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).  
 VIGÊNCIA: 31/05/2012 a 01/12/2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2012.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
 Marcel Cirqueira Lopes Corrêa – Contratado.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: Amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 217/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratado: Fernando Heisten Lopes Lima.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 31 de maio de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: Amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 249/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratado: João Paulo Albuquerque Souza.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 13 de junho de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 216/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratada: Raquel Barros Paiva.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 31 de maio de 2012.

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 03/2012**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Item 01 do Pregão Presencial nº 03/2012, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E BASE DE LATÃO, foi declarado fracassado, ficando remarçada a sessão referente ao mesmo, para o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2012, as 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04, Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

Palmas, 15 de junho de 2012.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
 Pregoeira

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**PORTARIA Nº 456/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

I - REMOVER o servidor MARCO AURÉLIO ARAÚJO DE ANDRADE, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, Matrícula nº 111111, da Promotoria de Justiça de Pedro Afonso – TO para a 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, a partir de 13 de junho de 2012.

II - ESTABELECEER lotação provisória ao servidor acima referido na 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
 Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 459/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, inciso III da Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR a servidora DANIELA CONCEIÇÃO RAMOS DE QUEIROZ, Técnico Ministerial, matrícula 66607, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, a partir de 15 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
 Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 460/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010, e o teor do MEMO Nº 155/2012/D.A.P.G.J, de 13 de junho de 2012, oriundo do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSEMAR BATISTA DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 67807, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 11 a 22 de junho de 2012, durante as férias do servidor LUIZ EVELINO BARBOSA, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 461/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor DIOGO DOS SANTOS MIRANDA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 113012, na Promotoria de Justiça de Itacajá – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 13 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 462/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins-TO, do dia 14 de junho de 2012 e nas audiências da Promotoria de Justiça de Itaguatins-TO, do dia 12 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 463/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor FERNANDO HEINSTEN LOPES LIMA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 113112, na Promotoria de Justiça de Goiatins – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 14 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2012.0701.000206**

ASSUNTO: Dispensa para aquisição de peças e componentes necessários à manutenção de veículo oficial em garantia.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 611/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 145, de 13 de junho de 2011, às fls. 27/29, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.093.380/0001-03, objetivando a aquisição de peças e componentes necessários à manutenção de veículo oficial Toyota Hilux, Placa MWS-0429, relativa à revisão de 30.000 km, no valor de R\$ 764,27 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2011.0701.000207**

ASSUNTO: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 29/2011, de prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de interceptação de sinais - GUARDIÃO - 1º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

**DESPACHO Nº 616/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 146/2012, de 13 de junho de 2012, às fls. 269/271, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 29/2011, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.472.803/001-76, referente a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de interceptação de sinais - Guardiã, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2012. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2012.0701.000093**

ASSUNTO: Homologação de procedimento Licitatório para aquisição de licenças de softwares.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 617/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 143/2012, fls. 181/183, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 059/2012, fls. 184/186, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de licenças de softwares, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: CARLOS BATISTA INFORMÁTICA - ME – item 1 e BUYSOFT DO BRASIL LTDA – item 2, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 143/157 do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e propostas de preços acostada às fls. 158/179, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS/MPE – TO E O BANCO HSBC BANK BRASIL S/A.**

PROCESSO: 2012/0701/00186

PARTICIPANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e .

OBJETO: Regularizar a cessão de servidores entre as partes.

VIGÊNCIA: Até 22/05/2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Hli Mack Alves Acácio – Gerente Titular do Permissionário.

**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 02/07/2012, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 027/12, processo nº. 2012/0701/000140, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tapetes em algodão e tapetes capachos personalizados e vulcanizados, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior. O Edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 18 de junho de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

DECRETO Nº035//2012

de 14 de Junho de 2012

**NOMEIA APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, visando ao preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado homologado através do Decreto nº 010/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicado no DOE nº 3.083, de 24 de fevereiro de 2010 .,

**RESOLVE:**

I - Fica nomeada, observada a classificação conferida através do Decreto nº 020/2010; desta data, os servidores

Classificação	Nome	Cargo
001	Adriana Maria de Andrade Lopes	Professor PIII

, fica convocada a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal de Alvorada, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 16 de novembro de 2009.

III - Os nomeados, até então empregados, seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gere incompatibilidade ou colida horário de trabalho, deverá apresentar comprovante de demissão.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Alvorada, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Junho de 2012

REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Marinópolis, s/n Centro, nesta Cidade, em sessão pública. O Pregoeiro e os membros receberão os documentos e propostas na modalidade epigrafada, do tipo menor preço por item. Pregão Presencial nº 015/2012. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médicos Ambulatoriais, com recursos para realização de exames complementares, em atendimento desta Municipalidade, dia 02 de julho de 2012, as 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço acima, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Fone: (63) 3463-1214.

Aragominas – TO, 18 de junho de 2012.

Natalícia Gomes Martins  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE TEMPORADA DE PRAIA**

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ: 02.075.216/0001-41, torna a público a realização da TEMPORADA DE PRAIA/2012 deste município, que acontecerá entre os dias 01/07/2012 a 31/07/2012.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de junho de 2012.

JÚLIO CÉZAR PAZ  
DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2012**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa prestadora de serviços do ramo de refeições prontas, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e órgãos a ela vinculados, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, referente ao ano de 2012, dias 28 (vinte e oito) de Junho de 2012, as 08h30m. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site [www.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br).

Formoso do Araguaia/TO, 18 de Junho de 2012.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2012.**

Contrato de prestação de serviços Musicais que entre si fazem, de um lado o Município de Goiatins Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.832.476/0001-51, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, o Senhor VINICIUS DONNOVER GOMES, brasileiro, portador do CPF 856.806.991-68 e RG 275.035 SSP-TO, com residência física na Avenida Sousa Porto S/N Centro – CEP: 77.770-000, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa FERREIRA E PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.301.325/0001-53, com endereço na Quadra 112 Sul Rua SR 09 nº 43, Conjunto 14 Lote 11 Sala 01, Cep: 77.020-178, no Bairro Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de licitação nº. 002/2012 para contratação de Empresa especializada em Shows Artísticos, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR**

2.1 Constitui objeto deste Contrato a realização de 06 (seis) shows musicais com Bandas reconhecidas regionalmente, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo elas as Bandas: dia 06/07/2012 a banda Tiarles e Muriel, dia 07/07/2012 a banda Quebraê, dia 14/07/2012 a banda Tom de Alerta, dia 20/07/2012 a banda Rosilene, dia 21/07/2012 a banda Forró do Cerrado e dia 28/07/2012 a banda Paulo Vitor e Gabriel, que se realizarão no mês de Julho de 2012, na temporada de Praia em nosso Município de Goiatins – TO, no período de 07 a 29 de Julho de 2012, em virtude da demanda existente, sendo que A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Goiatins/TO, aos 30 dias do mês de Maio de 2012.

VINICIUS DONNOVER GOMES  
Prefeito Municipal

FERREIRA E PIRES LTDA  
CNPJ: 07.301.325/0001-53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 004/2012  
OBJETO: Reforma de 04 Unidades Básicas de Saúde em Miracema do Tocantins-TO  
CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.952.134/0001-14, estabelecida na Av. Bernardo do Sayão, s/n, Lt. 01, Centro, Nova Rosalândia-TO.  
PRAZO: Será conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.  
VALOR: R\$ 289.165,75 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Miracema do Tocantins-TO, 15 de junho de 2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 04/2012.**

“INSTAURATOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 04/2012  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, no uso de suas prerrogativas constitucionais, considerando que o Senhor José Wellington Martins Belarmino não regularizou pendências relativas à prestação de contas junto à Secretaria de Educação do Estado, no que se refere ao Transporte Escolar do exercício de 2008;

Considerando, especialmente, dar cumprimento ao que reza a Súmula 230 do Tribunal de Contas da União, bem como recomendações oriundas do Controle Interno do Município em consonância com a Portaria Municipal nº 29/2012, que cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando as responsabilidades nos atos de má-gestão praticados sem que houvesse a recomposição do erário ou a apresentação dos documentos que respaldassem todos os atos da gestão relativos ao ajuste supracitado;

Considerando, por fim, que diante de fatos que possivelmente ocasionaram dano ao erário público a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2003 referente aos recursos repassados para manutenção do Transporte Escolar referente ao exercício de 2008.

Art. 2º Designar os servidores municipais Alba Maria Brito Cardoso, matrícula nº 502; Raylson dos Santos Carneiro, matrícula nº 512 e Marcos André Silva Oliveira, matrícula nº 2163, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 04/2012.

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 14/2003 e/ou demais normas afins, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo de 30 (trinta) dias após finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Afonso, 15 de junho de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012, e à luz do parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA, para fins de direito a proposta encaminhada a esta Prefeitura de autoria da Empresa Licitante: AUTO MOTORDIESEL LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.975.911/0001-34, Inscrição Estadual nº 12.146.267-6, já mencionada e classificada na Ata da Comissão Julgadora. Assim, DETERMINO que a contabilidade faça os registros competentes de conformidade com a dotação orçamentária do corrente exercício, visando assegurar legalmente os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE – TO,  
30 de maio de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.789/0001-11, com sede administrativa à Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, nesta cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, representado por seu sócio/proprietário o senhor WLLISSES SANTOS LIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 155518820003 GEJUSPC/MA, inscrito no CIC/CPF/MF sob o nº 009.854.933-21, residente e domiciliado Rua Quinze de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65.9000-050. Imperatriz - MA.

CONTRATADA: AUTO MOTORDIESEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.975.911/0001-34, Inscrição Estadual nº 12.146.267-6, sediada na praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Entroncamento, CEP: 65.910-140. Imperatriz – MA, neste ato representada por seu sócio/proprietário o senhor WLLISSES SANTOS LIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 155518820003 GEJUSPC/MA, inscrito no CIC/CPF/MF sob o nº 009.854.933-21, residente e domiciliado Rua Quinze de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65.9000-050. Imperatriz - MA.

OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de peças automotivas originais e realização serviços mecânicos especializados diversos, nos veículos e máquinas desta municipalidade de uso exclusivo do Poder Executivo, para todo o exercício 2012, para todos os fins e efeitos legais, na forma e termos da legislação aplicável à espécie. (Praia Norte – TO), e de acordo com as especificações e conformidade com as condições e exaradas no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.099,00 (duzentos e trinta e quatro mil noventa e nove reais), sendo R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para peças e R\$ 50.099,00 (cinquenta mil e noventa e nove reais) para mão-de-obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 (sete) meses corridos.

Prefeitura Municipal de Praia Norte – TO, 04 de junho de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

## ERRATA

Na publicação do Decreto nº. 010/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.649, do dia 14 de junho de 2012 onde se lê:

301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Vagas: 8			
MICRO ÁREA 1			
3	VILMA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	58	CLASSIFICADO

Leia-se:

111 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA/Vagas: 1			
MICRO ÁREA 1			
3	VILMA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	58	CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

Eurípedes Lourenço de Melo  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W. S. J. INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA EPP – CERÂMICA E CONSTRUTORA FLORESTA, CNPJ: 13.548.142/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Ceramista, com endereço Lote 53-A do Loteamento Itaporã, Zona Urbana, cidade/UF Colméia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IDINALDO DANTAS DE SOUSA 24549525215, CNPJ: 15.422.915/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração Mineral, com endereço na Av. Salgado Filho, n.º 1.079, Centro, cidade/UF Pequiizeiro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZIARIO FERREIRA CAMARGOS, CPF 094.316.676-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Alto Alegre - Parte, município de Taipas – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n.º. 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Cavalcante de Souza Filho, CPF 043.051.241-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Recanto, município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n.º. 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO SOARES PEREIRA, CPF 442.434.726-53, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Curral Queimado, município de Conceição do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n.º. 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho, CPF: 834.210.091-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na chácara Abençoada, município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho, CPF: 834.210.091-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na chácara Abençoada, município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho, CPF: 834.210.091-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na chácara Abençoada, município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. Ricardo Luiz Barros Oliveira, CPF nº 904.782.905-00, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para atividade de Silvicultura de Seringueira na Fazenda Rancho Alegre lote 08, do loteamento Pium Rio do Côco, da 9ª etapa, Município Pium – TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pirâmide Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 08.648.417.0001/77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMESP) as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de canteiro de obras a ser realizada na ARSE 12, AL. 01, APM 04, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do Conama n.º 237/97 e na Lei Municipal nº 1011/2001, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ 03.995.515/0040-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI E LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO para a atividade de SUPERMERCADO, com endereço QUADRA 107 NORTE, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SEM NÚMERO, SHOPPING CAPIM DOURADO, POWER CENTER 01, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77001-080, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares e Restaurantes de Gurupi e Região- SINGAREHST, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2012, as 9:00 horas, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se as 10:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, em escrutínio secreto na Rua Pedro Ludovico, 553 – Centro – Gurupi, para tratar da seguinte ordem do dia: prestação de contas do exercício de 2011, revisão do exercício em curso.

Palmas/TO, 18 de junho de 2012.

José Benoni Jorge  
Presidente